### Prefeitura Municipal de Porto Seguro

Segunda-feira • 14 de Janeiro de 2019 • Ano VIII • Nº 3663

Esta edição encontra-se no site: www.portoseguro.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

# Prefeitura Municipal de Porto Seguro publica:

 Republicação com Correção da Lei Municipal nº 1451/18, de 26 de dezembro de 2018-Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Civis do Município de Porto Seguro, Revoga a Lei nº 421/01, de 24 de dezembro de 2001 e da outras providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial a publicidade legal levada a sério

Gestor - Claudia Silva Santos Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação Rua Antônio Osório, n°170

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VA623RIM0GMUQPK4P1FHWG

#### Leis



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

#### LEI MUNICIPAL Nº 1451/18, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Civis do Município de Porto Seguro, Revoga a Lei nº. 421/01, de 24 de dezembro de 2001 e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pelo Inciso IV do Artigo 58 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU E EU sanciono a seguinte Lei:

### Capítulo I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º. Esta Lei reformula o Plano de Cargos e Salários (PCS), para os servidores públicos civis do Município de Porto Seguro, regidos por Estatuto próprio.
- <u>Parágrafo único</u> A Prefeitura manterá em condições transitórias, um Quadro Suplementar de cargos e empregos que serão extintos à medida que vagarem, conforme o disposto nesta Lei.
- Art. 2º. Os cargos de provimento efetivo constituem o Quadro Permanente da Prefeitura e serão estruturados e classificados de acordo com o disposto nesta Lei.
- Art. 3º. A organização do Plano de Cargos e Salários baseia-se nos seguintes conceitos:
- <u>I</u>- Grupo Ocupacional conjunto de cargos identificados pela semelhança da área de conhecimento e de atuação;
- <u>II -</u> Categoria Funcional agrupamento de cargos classificados segundo as habilidades exigidas;
- <u>III -</u> Cargo conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades cometidas ao servidor criadas por lei, com denominação própria, número certo, e vencimento específico;
- <u>IV -</u> Classe agrupamento de cargos, por grau de escolaridade, com atribuições da mesma natureza de denominação idêntica dos mesmos níveis de vencimento e grau de dificuldade e responsabilidade;
  - <u>V</u>-Carreira conjunto de cargos de provimento efetivo organizado em níveis;
- <u>VI -</u> Nível divisão básica de uma classe, que agrupa cargos com iguais e responsabilidades semelhadas, segundo os requisitos de formação (indicados por algarismos romanos);

<u>VII -</u> Referência - posição distinta na faixa de vencimento, dentro de cada nive

<u>VIII</u> - Faixa Salarial - conjunto de valores definidos para cada nível, representados pelas referências.

#### Capítulo II DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- Art. 4º. Os cargos constantes do Anexo I desta Lei, ressalvados os casos de provimento previstos na legislação municipal vigente e os servidores estáveis, cujo ingresso ocorreu até 05 de Outubro de 1983 serão providos por concurso público, conforme disciplina do art. 37 da Constituição Federal.
- Art. 5º. Os cargos em comissão serão providos mediante livre escolha do Prefeito, preferencialmente entre os servidores efetivos da Prefeitura.
- <u>Parágrafo único</u> Os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, ordenados por símbolo, são os constantes da Lei de Estrutura Administrativa Municipal indicados no Anexo III da presente Lei.
- Art. 6°. Compete ao Chefe do Poder Executivo expedir os atos de provimento dos cargos.
- <u>Parágrafo único</u> O decreto de provimento deverá necessariamente conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade do ato:
  - I nome completo do servidor;
  - II denominação do cargo vago e demais elementos de sua indicação;
- <u>III -</u> fundamento legal, bem como indicação do nível e referência de vencimento do cargo;
- <u>IV -</u> indicação de que o exercício do cargo se fará cumulativamente com outro cargo municipal, respeitado o que disciplina o Art. 37, item XVI da Constituição Federal.
- Art. 7º. Nas nomeações para cargos de provimento efetivo, observar-se-á o grau de instrução requerido para cada um deles, conforme Anexo IV desta Lei.
- Art. 8°. A admissão de pessoal para os cargos constantes do Anexo I será autorizada pelo Prefeito mediante solicitação do Secretário responsável pelos assuntos de Administração, desde que haja dotação orçamentária para atender às despesas.
  - § 1º Da proposta de realização de concurso público para admissão deverão constar:
  - I denominação, nível, referência e vencimento do cargo;
  - II prazo desejável para admissão;
  - III atividade a que se destina o servidor;
  - <u>IV -</u> grau de instrução mínimo requerido para o provimento do cargo;





<u>V</u> - localidade para onde se determinam às vagas.

- § 2º O órgão competente verificará a existência de dotação orçamentária para fazer face às despesas decorrentes da admissão solicitada, comunicando à autoridade interessada, quando for o caso, a insuficiência de recursos.
- § 3º A proposta de realização de concurso público para admissão será encaminhada ao Secretário responsável pelos assuntos de Administração que submeterá à decisão do Prefeito.
- § <u>4º -</u> O concurso público será realizado através da Secretaria competente pelas atividades de Administração, em coordenação com os órgãos interessados, após autorização do Prefeito.

#### Capítulo III DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 9º. Para efeito desta Lei, progressão funcional é a elevação do servidor a uma referência imediatamente superior, dentro das mesmas faixas de vencimentos da classe a que pertence o cargo.

<u>Parágrafo único -</u> Fica institucionalizado o sistema de progressão funcional para os servidores.

- Art. 10. A progressão do servidor ocorrerá por merecimento, observadas às normas deste Capítulo.
- Art. 11. Para ter direito à progressão, o servidor, exceto os que se encontrem em estágio probatório, deverá contar o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência de vencimento em que se encontre, deverá obter pelo menos 02 (duas) avaliações positivas e, ainda, obter o grau de merecimento a ser estabelecido em regulamento específico, por decreto do Poder Executivo.
- § 1º A avaliação do merecimento do servidor será feita mediante a aferição de seu desempenho, pela Comissão de Avaliação Funcional, conforme estabelecido no Capítulo IV, onde serão considerados, entre outros, os seguintes fatores:

I - conhecimento e qualidade do trabalho;

II - cursos e treinamentos diretamente relacionados com as atribuições de seu cargo;

III - exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

IV - participação em grupos de trabalho;

V - pontualidade;

VI - assiduidade;

VII - elogios e punições que tenha recebido;

VIII - tempo de serviço na Prefeitura.





- § 2º A avaliação de desempenho será efetuada uma vez por ano, através da Comissão de Avaliação Funcional, observadas as normas estabelecidas em regulamento, bem como os dados extraídos dos assentamentos funcionais.
- § 3º A contagem de ocorrências para efeito de nova apuração de merecimento, será reiniciada, após a elevação de referência.
- § 4º As progressões serão realizadas no mês de julho de cada ano, devendo o servidor completar o interstício mínimo requerido até o último dia do mês anterior, passando os respectivos efeitos financeiros a vigorar a partir do mês subsequente à divulgação dos resultados.
- § 5º. A não realização pelo Poder Executivo das avaliações anuais previstas neste artigo, não prejudicará a progressão do servidor, presumindo-se atendidos os fatores considerados para fins de avaliação previstos no § 1º neste artigo, favoráveis ao servidor e sua automática progressão, salvo, comprovação inequívoca de que o servidor não atende aos requisitos previstos nos incisos I a VIII do parágrafo primeiro deste artigo, bem como aos princípios que regem a Administração Pública, inclusive o Princípio da Eficiência, cuja comprovação deverá ser fundamentada de imediato.
- § 6º A pena de suspensão interrompe a contagem de interstício previsto, iniciandose nova contagem na data subsequente à do término do cumprimento da penalidade.
- § 7º Nenhuma avaliação poderá ensejar o recebimento de vencimento acima do teto funcional.

### Capítulo IV DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

- Art. 12. A Comissão de Avaliação Funcional, constituída de 05 (cinco) membros, será criada por decreto do Poder Executivo.
- <u>Parágrafo único</u> A Comissão será presidida pelo Secretário responsável pelos assuntos de Administração que indicará os demais membros, devendo dela fazer parte dois representantes da classe dos servidores, que serão indicados por Entidade representativa da referida classe.
- Art. 13. Caberá à Comissão proceder à avaliação de merecimento dos servidores, objetivando a aplicação do sistema de progressão funcional, nos termos do § 4º do Art. 11.
- Art. 14. A Comissão de Avaliação Funcional terá sua organização e forma de funcionamento regulamentada em decreto.



#### Capítulo V DOS VENCIMENTOS

- Art. 15. Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo s\u00e3o estabelecidos por classes, n\u00edveis e refer\u00e9ncias na tabela constante do Anexo II.
- Art. 16. O servidor será enquadrado na referência de valor igual ou imediatamente superior ao recebido na situação que ocupava anteriormente, dentro da faixa de vencimentos estabelecida para o respectivo cargo.
- § 1º Quando o valor então recebido pelo servidor ultrapassar a última referência da faixa de vencimentos estabelecida para o cargo objeto do enquadramento, o servidor receberá a diferença, a título de progressão especial, respeitado o teto estabelecido na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto.
- Art. 17. Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas são os fixados na Lei de Estrutura Administrativa Municipal e legislação municipal correlata.

### Capítulo VI DA LOTAÇÃO

- Art. 18. Para efeito desta Lei, lotação estabelece o quadro permanente, representado pelos cargos em termos qualitativos e quantitativos, considerados necessários ao funcionamento de cada Secretaria ou Órgão de igual nível hierárquico.
- <u>Parágrafo único</u> A lotação da Prefeitura, bem como sua distribuição pelas unidades administrativas a que se refere este artigo, será elaborada com base em programa de trabalho e propostas setoriais de necessidades de pessoal, apresentadas pelos respectivos dirigentes.
- Art. 19. O deslocamento do servidor da sua lotação de origem, para ter exercício em outra secretaria ou órgão de igual nível hierárquico, só se verificará mediante prévia autorização, por ato do Secretário responsável pelos assuntos de Administração, para fim determinado e prazo certo.
- <u>Parágrafo único</u> O Secretário responsável pelos assuntos de Administração poderá alterar a lotação do servidor de oficio ou a pedido, após ouvir os dirigentes dos órgãos envolvidos com a relotação e atendida sempre a conveniência do serviço.
- Art. 20. Atendendo ao interesse da Administração e à disponibilidade orçamentária, os dirigentes dos órgãos sempre que necessário, farão proposta de criação de novos cargos e a enviarão ao Secretário responsável pelos assuntos de Administração.



#### Capítulo VII DO TREINAMENTO

Art. 23. Fica institucionalizada como atividade permanente da Prefeitura o treinamento de seus servidores, tendo como objetivos:

 <u>I -</u> criar e desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao exercício da função pública, com dignidade;

 <u>II -</u> capacitar o servidor para desempenho de suas atribuições específicas, orientandoo no sentido de obter os resultados desejados pela Administração;

<u>III -</u> estimular o rendimento funcional, criando condições propícias para o constante aperfeiçoamento dos servidores.

<u>Parágrafo único</u> - Os tipos e as formas de treinamento a serem desenvolvidos pela Prefeitura serão regulamentados por decreto do Poder Executivo Municipal.

### Capítulo VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Os servidores da Prefeitura pertencentes ao quadro do magistério reger-seão por normas específicas da carreira, não se lhe aplicando a presente Lei.

Parágrafo único - Os servidores a que se refere o caput deste artigo terão a sua classificação funcional, os critérios e requisitos para formação de carreiras, bem como a sua jornada de trabalho e os seus níveis de vencimentos estabelecidos pelo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, aprovado por lei própria.

- Art. 25. As atribuições dos cargos de nível superior relacionados no Anexo I são as constantes das leis de regulamentação das respectivas profissões.
- Art. 26. Os portadores de deficiência, obedecida à legislação específica, não estarão impedidos à posse e ao exercício de cargo ou função pública do Município, salvo quando a deficiência for considerada incompatível com a natureza das atividades a serem desempenhadas.
- § 1º A incompatibilidade a que se refere o caput deste artigo será declarada mediante Junta Médica Especial, constituída de médicos especializados na área correspondente à deficiência.
  - § 2º Da decisão da Junta Médica Especial não caberá recursos.
- § 3º O Município estimulará a criação e o desenvolvimento de programas de reabilitação profissional para os servidores portadores de deficiência.



Art. 27. Os critérios de admissão na Prefeitura, de pessoas portadoras de deficiência, serão estabelecidos em Lei específica.

Art. 28. São partes integrantes da presente Lei os Anexos que a acompanham

Art. 29. Respeitados os direitos adquiridos, os servidores que, ao tempo da promulgação desta lei, tiverem vencimentos acima do limite da tabela de cargos e salários que integra a presente lei, receberão a diferença com a rubrica "progressão especial", assegurada a incorporação desta diferença na remuneração, inclusive para fins de reflexo no 13º salário, férias, horas extras, quinquênio e suas atualização.

Art. 30. As vantagens pecuniárias decorrentes da aplicação desta Lei serão devidas a partir da sua vigência.

Art. 31. O Município, através de sua Secretaria de Administração, terá o prazo de 90 (noventa) dias para adequar seus sistemas ao quanto disposto na presente lei.

Art. 32. A partir de 30 de julho de 2019, os cargos a seguir relacionados ficarão extintos:

Agente de limpeza pública

Atendente de ESF - Recepção

Atendente de farmácia

Auxiliar administrativo

Auxiliar de manutenção e reparos

Auxiliar de serviços gerais

Carpinteiro

Condutores de urgência/motorista

Contador

Coveiro

Cozinheiro

Cuidador

Musicoterapeuta

Odontólogo

Art. 33. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga a Lei nº 421/01, de 24 de dezembro de 2001 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 26 de dezembro de 2018.

Claudia Silva Santos Oliveira

Prefeita Municipal



#### **ANEXOS**

I - GRUPO OCUPACIONAIS

II - TABELA SALARIAL

III – TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

IV – DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

V - LOTAÇÃO ( CARGOS EFETIVOS)

VI – QUADRO SUPLEMENTAR





### ANEXO I GRUPOS OCUPACIONAIS

GI		de Fiscalização	never en en management de la film de la com-
	CLASSE	1-ALFABETIZADOS	
N	CARGO	QTD DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
N			40 HS
1	Auxiliar de Serviços Gerais	687	
2	Merendeira	60	40 HS
	CLASS	E 2 – FUNDAMENTAL	
N	CARGO	QTD DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
1	Auxiliar em Informática	02	40 HS
_	Motorista	75	40 HS
2	Telefonista	03	40 HS
3	Telefortista	LASSE 3 – MEDIO	
N	CARGO	OTD DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
	Auxiliar Administrativo	104	40 HS
1	Assistente Administrativo	39	40 HS
2	Fiscal de Tributos	23	40 HS
3	CI ASS	E 4 - MEDIO TECNICO	
	CARGO	QTD DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
N		13	40 HS
1	Digitador	76	40 HS
2	Técnico Administrativo	11	40 HS
3	Técnico em Contabilidade	05	40 HS
4	Técnico em Informática	03	





CARGO	QUANT.	ESCOLARIDADE
	5	NIVEL MÉDIO
Auxiliar administrativo A	4	NIVEL MÉDIO
Auxiliar administrativo B	3	NIVEL MÉDIO
Auxiliar administrativo C Auxiliar administrativo D	2	NIVEL MÉDIO
	1	NIVEL MÉDIO
Oficial administrativo Oficial administrativo A	8	NIVEL MÉDIO
	6	NIVEL MÉDIO
Oficial administrativo B	4	NIVEL MÉDIO
Oficial administrativo C Inspetor de Trânsito	3	NIVEL MÉDIO

 Os Servidores lotados no Cargo de Auxiliar Administrativo terão o prazo de 05 anos para enquadramento do Nível Fundamental para o Nível Médio, sendo necessário a comprovação através do Certificado de Escolaridade.





	CI ASSE 1	- ALFABETIZADOS	
-	CARGO	QTD DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
V		200	40 HS
1	Agente de Limpeza Pública	200	40 HS
2	Auxiliar de Manutenção e Reparos	55	
	CLASSE	2 – FUNDAMENTAL	CARGA HORÁRIA
N	CARGO	QTD DE VAGAS	
1	Calceteiro	03	40 HS
2	Eletricista	02	40 HS
	Encanador	01	40 HS
3	Inspetor de Limpeza Pública	06	40 HS
4	Instrutor de Ofício	12	40 HS
5	Mecânico de Máquinas e Veículos	05	40 HS
6	Mecanico de Maquinas e velculos	16	40 HS
7	Operador de Máquinas Pesadas	02	40 HS
8	Pedreiro	ASSE 3 – MEDIO	
	61760	QTD DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
N		05	40 HS
1	O	16	40 HS
2		32	40 HS
3		28	40 HS
4		130	40 HS
5		03	40 HS
6	Inspetor de Trânsito	4 - MEDIO TECNICO	
		OTD DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
N	CARGO	QID DE VAGAS	40 HS
1	Técnico em Agrimensura	02	

 Os Servidores lotados nos Cargos de Agente de Trânsito, Fiscal de Serviços Públicos e Guarda Municipal, terão o prazo de 05 anos para enquadramento do Nível Fundamental para o Nível Médio, sendo necessário a comprovação através do Certificado de Escolaridade.







	GRUPO OCUPACIO	FUNDAMENTAL	
V	CARGO	QTD DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
	Auxiliar de Laboratório	03	40 HS
		E 3 – MEDIO	
N	CARGO	QTD DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
	- 1 Visilância Sanitária	23	36 HS
1	Inspetor de Vigilância Sanitária	MEDIO TECNICO	
N	CARGO	QTD DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
	T (	50	36 HS
1	Técnico em Enfermagem	08	40 HS
2	Técnico em Enfermagem	01	40 HS
3	Técnico em Laboratório	03	24 HS
4	Técnico em Radiologia	03	EUROS AND SOCIETA

CARGO	S EM EXTINÇÂ	(O
CARGO	QUANT.	ESCOLARIDADE
Agente de Saúde	17	Fundamental
Auxiliar de Enfermagem	24	Fundamental

 Os Profissionais lotados no Cargo de Auxiliar de Enfermagem serão enquadrados para o Cargo de Técnico em Enfermagem sendo necessário a comprovação do COREN, tendo como prazo estabelecido de 05 anos.





	GRUPO OCUPACIONA	5 - Ensino Superior	
		QTD DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
N	CARGO	04	40 HS
1	Administrador	05	40 HS
2 /	Analista de Projetos Sociais	02	40 HS
	Analista de Projetos Indígenas	03	40 HS
	Arquiteto	07	30 HS
	Assistente Social	08	40 HS
6	Auditor Fiscal	01	40 HS
7	Bibliotecário		40 HS
	Biólogo	01	40 HS
8	Bioquímico	02	40 HS
	Contador	03	40 HS
-	Economista	01	
11	Enfermeiro	43	36 HS
12		06	40 HS
13	Engenheiro Agrônomo	03	40 HS
14	Farmacêutico	01	40 HS
15	13 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	06	36 HS
16	Farmacêutico	07	36 HS
17	Fisioterapeuta	03	36 HS
18	Fonoaudiólogo	03	40 HS
19		28	24 HS
20		01	40 HS
21		01	36 HS
22		01	40 HS
23		04	36 HS
24		12	36 HS
25		04	40 HS
20		10	30 HS
2		02	40 HS
2	8 Tecnólogo em Processamento de Dados	02	40 HS
2	9 Turismologo	UL.	



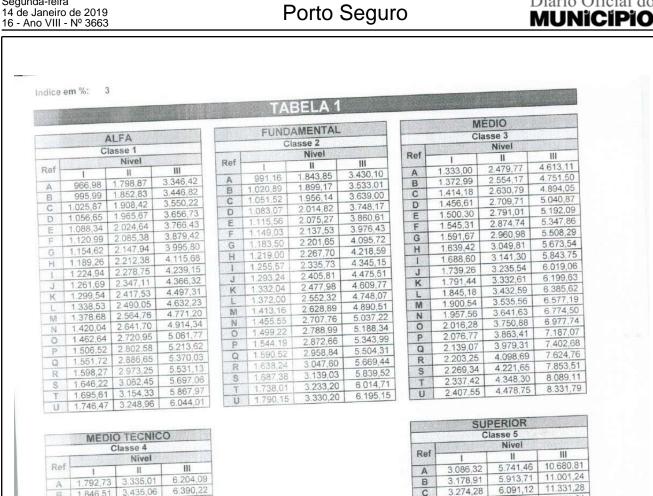




ANEXO II TABELA SALARIAL (Cargos Efetivos)

II - TABELA SALARIAL





		TECNICO	)
	CI	asse 4	
0.6		Nivel	7-11-22
Ref	1	11	III
A	1.792,73	3.335,01	6.204,09
В	1.846,51	3,435,06	6.390,22
C	1.901.91	3.538,11	6.581,92
D	1.958,96	3.644.25	6.779,38
E	2.017,73	3.753,58	6.982,76
F	2.078,27	3.866,19	7.192,24
G	2.140,61	3.982,17	7.408,01
H	2.204,83	4.101,64	7.630,25
1	2.270,98	4.224,69	7.859,16
J	2.339,11	4.351,43	8.094,93
K	2.409,28	4.481,97	8.337,78
1	2.481.56	4.616,43	8.587,92
M	2,556,00	4.754,92	8.845,55
N	2.632,68	4.897,57	9.110,92
0	2.711,66	5.044,50	9.384,25
p	2.793,01	5.195,83	9.665,78
Q	2.876,81	5.351,71	9,955,75
R	2.963,11	5.512,26	10.254,42
S	3.052,00	5.677,62	10.562,05
T	3.143.56	5.847,95	10.878,92
U	3.237,87	6.023,39	11.205,28

	Cla	asse 5	
		Nivel	
Ref	1	11	111
Α	3.086,32	5.741,46	10.680,81
В	3.178,91	5.913,71	11.001,24
C	3.274,28	6.091,12	11.331,28
D	3.372,51	6.273,85	11.671,21
E	3.473,68	6.462,07	12.021,35
F	3.577,89	6.655,93	12.381,99
G	3.685,23	6.855,61	12.753,45
Н	3.795,78	7.061,28	13.136,06
1	3.909,66	7.273,12	13.530,14
J	4.026,95	7.491,31	13.936,04
K	4.147,76	7.716,05	14.354,12
L	4.272,19	7.947,53	14.784,75
M	4.400,35	8.185,96	15.228,29
N	4.532,36	8.431,53	15.685,14
0	4.668,34	8.684,48	16.155,69
P	4.808.39	8.945,01	16.640,36
Q	4.952,64	9.213,36	17.139,5
R	5.101,22	9.489,77	17.653,70
S	5.254,25	9.774,46	18.183,3
T	5.411.88	10.067,69	18.728,8
U	5.574,24	10.369,72	19.290,7

Cada Classe possui 3 (três) Níveis, com 21(vinte e uma) Referências em cada Nível, e Intervalo de 3% (três por cento) entre elas a partir do Nível/Referência Inicial.

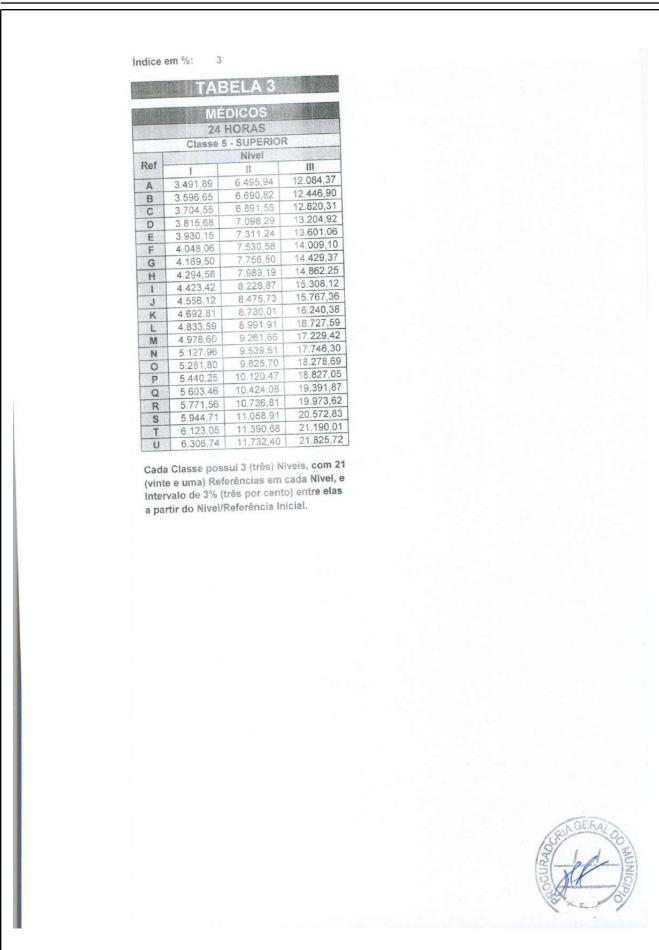


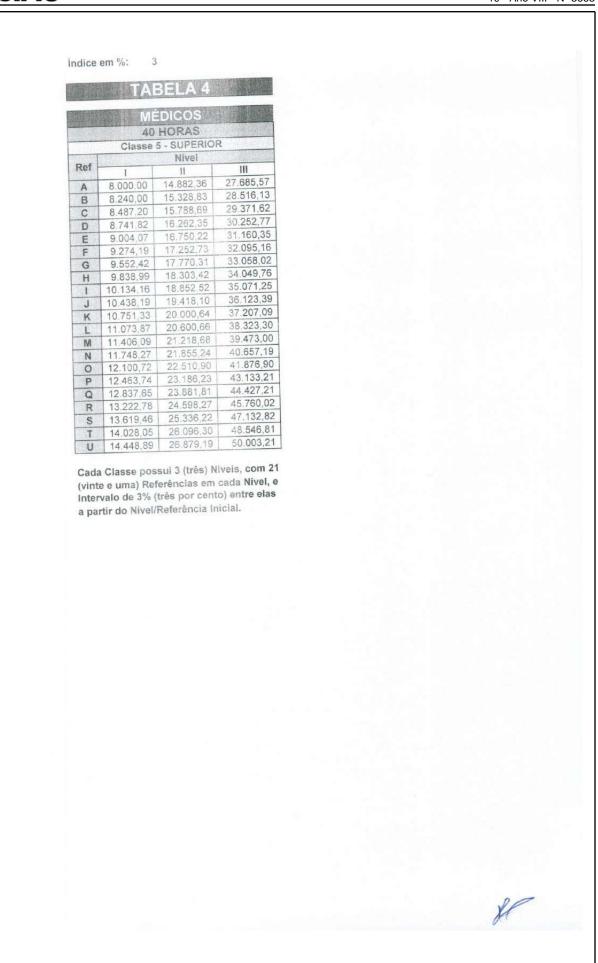
Indice em %:

#### TABELA 2 AUDITOR FISCAL e PROCURADOR Classe 5 - SUPERIOR Nível Ref 11 III 10.384,74 19.318,68 A 5.582,31 19.898,24 5.749,78 10.696,28 B 11.017,17 C 5.922,27 21,110,04 6.099,94 D 11.688.12 21.743,34 6.282,94 22.395,64 6.471,43 12.038,76 F 23.067,51 12.399,92 G 6.665,57 23.759,54 6.865,54 H 13.155,08 24.472,32 25.206,49 7.283,65 13.549,73 J 13.956,22 25.962,69 K 7.502,16 26.741,57 14.374.91 7.727,22 27.543,81 7.959.04 14.806,16 M 15,250,34 N 8.197,81 29.221,23 8.443,74 0 16.179,09 30.097,87 P 31.000,81 8.957,97 16.664,46 Q 31.930,83 17.164,39 9.226,71 R 32.888,75 17.679,33 S 9.503,51 18.209,71 33.875,42 T 9.788,61 34.891,68 10.082,27 18.756,00 U

Cada Classe possui 3 (três) Niveis, com 21 (vinte e uma) Referências em cada Nivel, e Intervalo de 3% (três por cento) entre elas a partir do Nivel/Referência Inicial.









### ANEXO III CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

### II – TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

-	Orgão	Cargo CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	1	
		CHEFE DO CERIMONIAL	1	
		ASSESSOR JURIDICO	1	
1		SECRETARIA EXECUTIVA	2	
		OFICIAL DE GABINETE	5	
		SUPERINTENDENTE DA DEFESA CIVIL	1	
ľ		ASSESSOR ESPECIAL	4	
		ASSESSOR I	4	
	DA BREEFITA	ASSESSOR II	4	
Ì	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSOR III	4	
			5	
		ASSISTENTE OUVIDOR GERAL	1	
			1	
		ASSESSOR II	1	
		ATENDENTE SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL	1	
		ASSESSOR JURIDICO DA IMPRENSA OFICIAL	1	
		DIRETOR DA IMPRENSA OFICIAL	1	
		TOTAL	38	
		Cargo	Vagas em Lei	
0	Orgão		1	
		SECRETARIA EXECUTIVA	1	
2-	GABINETE VICE PREFEITO		1	
		ASSISTENTE TOTAL	3	
		Cargo	Vagas em Lei	
10	Orgão		1	
		SECRETARIO DE GOVERNO	2	
		ASSESSOR ESPECIAL ASSESSOR TECNICO	1	
			2	
		ASSESSOR I	2	
		ASSESSOR II	4	
		ASSESSOR III	2	
3-	Governo	SECRETARIA EXECUTIVA	4	
		ASSISTENTE	3	
			OFICIAL DE GABINETE	1
		SUP.DE ASSUNTOS INDIGENAS	i	
		GERENTE DE ASSUNTOS INDIGENAS	3 /65	
		CHEFE DE NUCLEO DE ASSISTENCIA INDIGENA IL	2/8/	
		CHEFE DE NUCLEO DE ASSISTENCIA INDIGENA II	282	
		TOTAL	(b) (c)	



	PREFEIT	URA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA	
HOLDSTE BERTHINGS	<i>y</i>	Cargo	Vagas em Lei
No.	Órgão	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	1
		SECRETARIO ADJUNTO DE FINANÇAS	1
		TESOUREIRO	1
		GERENTE DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	1
		GERENTE DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	1
		SUPERINTENDETE DE TRIBUTOS	1
		DIRETOR DA DIVIDA ATIVA	1
		DIRETOR DA DIVIDA ATIVA DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO FAZENDARIA	1
		DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO FAZENDIMA:  DIRETOR DE ARRECADAÇÃO	1
		GERENTE DE ARRECADAÇÃO	1
		GERENTE DE ARRECADAÇÃO GERENTE DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO	1
		DIRETOR DE CADASTRO E PATRIMONIO	1
			1
		GERENTE DE CADASTRO	1
		GERENTE DE PATRIMONIO	1
4-	Finanças	ASSESSOR TECNICO	1
44-	1 many	ASSESSOR ESPECIAL	2
		ASSESSOR II	1
		ASSESSOR III	1
		SECRETARIA EXECUTIVA	2
		ASSISTENTE	2
		OFICIAL DE GABINETE SUPERINTENDENTE DE CONTROLE E EXECUÇÃO DE	
		CONTRATOS	1
		SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE	1
		SUPERINTENDENTE DE INTELIGENCIA E	1
		PLANEJAMENTO FISCAL	1
		DIRETOR DE ACOM. DE PROGRAMAS E CONVENIOS	1
		GERENTE DE CONTRATOS ADM	1
		GERENTE DE CONCILIAÇÃO DE CONTAS PUBLICAS	1
		DIRETOR DE CONTABILIDADE	1
		CHEFE DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO	32
		TOTAL	Vagas em L
Nº	Órgão	Cargo	v agas car
		SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
		SEC. ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
		DIRETOR DE TRANSPORTES OFICIAIS	1
		COORDENADOR DE MATERIAL	1
		COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS	1
		COORDENADOR DE COMPRAS	1
	t Iluletracão	COORDENADOR DE ARQUIVO PUBLICO	1
5-	Administração	DIRETOR DO CPD E DES. DE SISTEMAS	1
		SUPER. DE RECURSOS HUMANOS	1
		DIRETOR DE PESSOAL	1
		ASSESSOR III	1
		SECRETARIA EXECUTIVA	2
		ASSISTENTE	2/5
		OFICIAL DE GABINETE	16
		TOTAL	10

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA Vagas em Lei Cargo Órgão No SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO SUPERVISOR DE TRANSPORTE ESCOLAR SUPERINTENDETE DE PROJETOS E PARCEIRAS SUPERVISOR PEDAGOGO DIRETOR DE ENSINO INDIGENA DIRETOR DE ENSINO ESPECIAL DIRETOR DE ENSINO EINFANTIL DIRETOR DO EJA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DIRETOR DE MANUTENÇÃO ESCOLAR DIRETOR DE BIBLIOTECA MUNICIPAL 1 GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO- CENTRO 1 GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO- FREI CALIXTO GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO- RURAL I GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO- RURAL 2 Educação 6-GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO- LITORAL SUL SUPERVIDOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO COORDENADOR DE VIGILANCIA PATRIMONIAL I GERENTE DE ATENDIMENTO GERENTE DE ALMOXARIFADO COORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO - MERENDA ESCOLAR COORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO - PROGRAMA DO LEITE 1 GERENTE DE RECURSOS HUMANOS SUPERVISOR FINANCEIRO GERENTE DO FUNDEB SUPERVIDOR DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO 1 COORDENADOR DE INCLUSÃO SECRETARIA EXECUTIVA ASSISTENTE OFICIAL DE GABINETE 32 TOTAL Vagas em Lei Cargo Órgão SEC. MUNICIPAL DE TURISMO SUPERINTENDENTE DE TURISMO DIRETOR DE CAPTAÇÃO DIRETOR DE PROJETOS TURISTICOS DIRETOR DE DIVULGAÇÃO E EVENTOS DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO Cultura e Turismo 7-2 SECRETARIA EXECUTIVA ASSESSOR ESPECIAL 2 ASSESSOR I 2 ASSESSOR II ASSESSOR III



SSEC.	PREFEITUI	RA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO	
21	TREI EITO	ESTADO DA BAHIA	
H ANTE DE	ISLEH CO.	ASSISTENTE	2
		OFICIAL DE GABINETE	2
		SUPERINTENDENCIA DE CULTURA	-1
		COORDENADOR DE MUSEUS E PATRIMONIO HISTORICO	1
		COORDENADOR DE ARTES CENICAS	11
		TOTAL	22
10	Órgão	Cargo	Vagas em Lei
1	Olgao	CONTROLADOR GERAL	1
		GERENTE DE AUDITORIA	1
8-	Controladoria	COORDENADOR DE AUDITORIA	1
3-	Control Dimerra	ASSESSOR III	1
		SECRETARIA EXECUTIVA	1
		TOTAL	5
.10	Órgão	Cargo	Vagas em Lei
10	Olgao	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1
		SUPERVISOR DE DES. DE PROJ. SOCIO-ESPORTIVOS	1
		DIRETOR DE ESPORTE	1
		ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DE ESTADIOS	2
		LIDER DE MONITORES DE ESPORTES	6
9-	Esporte e Lazer	ASSESSOR III	3
		MONITOR DE ESPORTE	20
		SECRETARIA EXECUTIVA	1
		ASSISTENTE	2
		OFICIAL DE GABINETE	1
		TOTAL	38
	A *	Cargo	Vagas em Le
No	Órgão	SEC. MUNICIPAL DE RELAÇOES INSTITUCIONAIS	1
		SECRETARIO ADJUNTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1
		SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO	1
		SUPERINTENDENTE DE EVENTOS ESPECIAIS	1
		DIRETOR DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL	1
		COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO SOCIAL	1
10-	Relações Institucionais	ASSESSOR ESPECIAL	2
		ASSESSOR I	2
		ASSESSOR II	1
		ASSESSOR III	2
		SECRETARIA EXECUTIVA	1
		ASSISTENTE	2
		OFICIAL DE GABINETE	2
		TOTAL	18
No	Órgão	Cargo	Vagas em L
IN	Orgao	SEC. MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SERVIÇOS PUBLICOS	1
		SUPERINTENDENTE DE ADM REGIONAL	1
11	Trânsito e Serviços Público		1
11-	Transmo e Berviços y none	SUPERVISOR REGIONAL DO ARRAIAL D'AJUDA	1/08
		SUPERVISOR REGIONAL DE TRANCOSO	15/

SUPERVISOR REGIONAL DO BAIANAO ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARRAIAL DYAUDA I ADMINISTRADOR REGIONAL DE TRANCOSO I ADMINISTRADOR REGIONAL DE CARAIVA ADMINISTRADOR REGIONAL DE CARAIVA ADMINISTRADOR REGIONAL DE CARAIVA ADMINISTRADOR REGIONAL DE VERR CUZ E PINDORAMA ADMINISTRADOR REGIONAL DO COMPLEXO BAIANAO I ADMINISTRADOR REGIONAL DE VALE VERDE ADMINISTRADOR REGIONAL ID E VALE VERDE I ADMINISTRADOR REGIONAL II DIRETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS GERENTE DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - SEDE CAMPINHO DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - COMPLEXO FREI CALIXTO DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - LITORAL SUL CHEFE DE ALMOXARIFADO CHIEFE DE ALMOXARIFADO CHIEFE DE ALMOXARIFADO CHIEFE DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE AT. EM VIAS PUBLICAS GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SOPLE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE 1 COORDENADOR DE TRANSTO 1 COOR	The same of the sa	PREFITII	RA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO	
SUPERVISOR REGIONAL DE BARANAL D'AUDA ADMINISTRADOR REGIONAL DE TRANCOSO 1 ADMINISTRADOR REGIONAL DE CARAIVA ADMINISTRADOR REGIONAL DE CARAIVA ADMINISTRADOR REGIONAL DE CARAIVA ADMINISTRADOR REGIONAL DE VERA CUZ E PINDORAMA ADMINISTRADOR REGIONAL DE VERA CUZ E PINDORAMA ADMINISTRADOR REGIONAL DE VALE VERDE 1 ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPORANGA 1 ADMINISTRADOR REGIONAL II 7 DIRETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS GERENTE DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - SEDE CAMPINIO DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - 1 COMPLEXO FREI CALLIXTO DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - 1 LITORAL SUL CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - 1 LITORAL SUL CHEFE DE ALMOXARIFADO CHEFE DE ALMOXARIFADO CHEFE DE ALMOXARIFADO CHEFE DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE AT. EM VIAS PUBLICAS GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SEDE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SORLA PUBLICAS CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA SUL SUPERINTENDENTE DE TRANSITO  COORDENADOR DE TRAFEGO E ESTACIONAMENTO COORDENADOR DE TRANSITO  SUPERINTENDENTE DE LIMPEZ	34 24	KEILL	ESTADO DA BAHIA	
ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARRAÍAL D'AJUDA  ADMINISTRADOR REGIONAL DE CARAÍVA  ADMINISTRADOR REGIONAL DE CARAÍVA  ADMINISTRADOR REGIONAL DE VERA CUZ E PINDORAMA  ADMINISTRADOR REGIONAL DE VERA CUZ E PINDORAMA  ADMINISTRADOR REGIONAL DE VALE VERDE  ADMINISTRADOR REGIONAL DE VALE VERDE  ADMINISTRADOR REGIONAL DE JUBILOR  ADMINISTRADOR REGIONAL DE JUBILOR  ADMINISTRADOR REGIONAL DE JUBILOR  GERENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS  GERENTE DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  DIRETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS  GERENTE DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - SEDE  CAMPINHO  DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - LITORAL SUL  CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - LITORAL SUL  CHEFE DE GARAGEM  CHEFE DE GARAGEM  CHEFE DE GARAGEM  CHEFE DE GALMOXARIFADO  CHEFE DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS  SUPPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLEM  VIAS PUBLICAS  GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS  PUBLICAS  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS  PUBLICAS  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS  PUBLICAS  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - SEDE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA NORTE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA NORTE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA NORTE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA NORTE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA NORTE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA NORTE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA NORTE  CHEFE DE TRANSITO  COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA NORTE  CHEFE DE TRANSITO  COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE  COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA NORTE  CHEFE DE LIMPEZA PUBLICA  I GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  I GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  I GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  I SECRETARIA EXECUTIVA  ASSESSOR III  SECRETARIA EXECUTIVA  ASSIST	AND ANTE DE ASSESSO ESTA			1
ADMINISTRADOR REGIONAL DE CRARIVA ADMINISTRADOR REGIONAL DE VERA CUZ E PINDORAMA ADMINISTRADOR REGIONAL DE VERA CUZ E PINDORAMA ADMINISTRADOR REGIONAL DE VERA CUZ E PINDORAMA ADMINISTRADOR REGIONAL DE VALE VERDE ADMINISTRADOR REGIONAL DE VALE VERDE ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAPORANGA 1 ADMINISTRADOR REGIONAL II 7 ADMINISTRADOR REGIONAL II 7 ADMINISTRADOR REGIONAL II 7 ADMINISTRADOR REGIONAL II 7 DIRETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS GERENTE DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - SEDE CAMPINHO DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - SEDE CAMPINHO DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - LITORAL SUL CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - LITORAL SUL CHEFE DE BANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - LITORAL SUL CHEFE DE LECENCIAMENTO DE EVENTOS SUPPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLEM VIAS PUBLICAS GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLEM VIAS PUBLICAS CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - CRIA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - CRIA SUL SUPPERINTENDENTE DE TISCALIZAÇÃO DE ATLEM VIAS PUBLICAS - CRIA SUL SUPPERINTENDENTE DE TISCALIZAÇÃO DE ATLIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE REMANURIONAL DE LESTACIONAMENT			SUPERVISOR REGIONAL DO BAIANAU	1
ADMINISTRADOR REGIONAL DE VERA CUZ E PINDORAMA ADMINISTRADOR REGIONAL DE VALE VERDE ADMINISTRADOR REGIONAL DE VALE VERDE ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPORANGA I ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPORANGA I ADMINISTRADOR REGIONAL II DIRETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS GERENTE DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - SEDE CAMPINHO DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - SEDE LITORAL SUL CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - LITORAL SUL CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ATLEM CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - LITORAL SUL CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - LITORAL SUL CHEFE DE LALMOXARIFADO CHEFE DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLEM VIAS PUBLICAS GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS PUBLICAS CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS PUBLICAS CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SEDE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLVIDADES EM VIAS PUBLICAS			ADMINISTRADOR REGIONAL DE AKRAIAE DAGOSO	1
ADMINISTRADOR REGIONAL DE VERA CUZ E PINDORAMA ADMINISTRADOR REGIONAL DO COMPLEXO BAIANAO 1 ADMINISTRADOR REGIONAL DE VALE VERDE 1 ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPORANGA 1 ADMINISTRADOR REGIONAL II 7 ADMINISTRADOR REGIONAL II 7 DIRETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS GERENTE DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - SEDE CAMPINHO DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - COMPLEXO FREI CALLIXTO DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - LITORAL SUL CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - LITORAL SUL CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - LITORAL SUL CHEFE DE BANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - LITORAL SUL CHEFE DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE AT.EM VIAS PUBLICAS GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SEDE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SEDE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VI			ADMINISTRADOR REGIONAL DE TRANCOSO	1
ADMINISTRADOR REGIONAL DO COMPLEXO BAIANAO ADMINISTRADOR REGIONAL DE UTAPORANGA 1 ADMINISTRADOR REGIONAL II ADMINISTRADOR REGIONAL II 7 DIRETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS GERENTE DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - SEDE CAMPINHO DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - I COMPLEXO FREI CALIXTO DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - I LITORAL SUL CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - I LITORAL SUL CHEFE DE GARAGEM CHEFE DE ALIMOXARIFADO CHEFE DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATLEM VIAS PUBLICAS GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SEDE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SEDE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SEDE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SEDE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SEDE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SEDE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA SUL SUPERINTENDENTE DE TRANSITO  PRESINDENTE DA JARI DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL  GERENTE DE TRANSITO  COORDENADOR DE TRAFEGO E ESTACIONAMENTO  ASSESSOR II  ASSESSOR II  ASSESSOR III  A			ADMINISTRADOR REGIONAL DE VERA CUZ E	1
ADMINISTRADOR REGIONAL DE VALE VERDE  ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPORANGA  ADMINISTRADOR REGIONAL II  ADMINISTRADOR REGIONAL II  DIRETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS  GERENTE DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - SEDE  CAMPINHO  DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - SEDE  COMPLEXO FREI CALIXTO  DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO -  LITORAL SUL  CHEFE DE ALMOXARIFADO  CHEFE DE LAMOXARIFADO  CHEFE DE LICONIMENTO DE EVENTOS  SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE AT. EM  VIAS PUBLICAS  GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - SEDE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA NORTE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA NORTE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA NORTE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA NORTE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA NORTE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA NORTE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA NORTE  CHEFE DE TRANSITO  1  GERENTE DE TRANSITO  1  GERENTE DE TRANSITO  COORDENADOR DE TRAFEGO E ESTACIONAMENTO  COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE  COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE  COORDENADOR DE TRAFEGO E ESTACIONAMENTO  ASSESSOR II  ASSESSOR II  ASSESSOR II  ASSESSOR II  ASSESSOR III  ASSESSOR III			PINDORAMA  PINDORAMA  PO COMPLEXO BAIANAO	1
ADMINISTRADOR REGIONAL IE ITAPORANGA  ADMINISTRADOR REGIONAL II  ADMINISTRADOR REGIONAL II  JURETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS  GERENTE DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  JURETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - SEDE  CAMPINHO  DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - SEDE  COMPLEXO FREI CALINTO  DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO -  LITORAL SUL  CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO -  LITORAL SUL  CHEFE DE GARAGEM  CHEFE DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS  SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE AT. EM  VIAS PUBLICAS  GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - GUAL NORTE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - SEDE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA NORTE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA NORTE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA NORTE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA NORTE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA SUL  SUPPERINTENDENTE DE TRANSITO  1  PRESINDENTE DA JARI  DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL  GERENTE DE TRANSITO  COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE  COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE  COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE  COORDENADOR DE TRAFEGO E ESTACIONAMENTO  LITORAL SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GEREN			ADMINISTRADOR REGIONAL DE VALE VERDE	1
ADMINISTRADOR REGIONAL II 7 ADMINISTRADOR REGIONAL II DIRETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS  GERENTE DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - SEDE CAMPINHO DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - COMPLEXO FREI CALIXTO DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - LITORAL SUL CHEFE DE ELICENCIAMENTO DE EVENTOS SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE AT. EM VIAS PUBLICAS GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SEDE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORL A NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORL A NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA SUL SUPERINTENDENTE DE TRANSITO  PRESINDENTE DA JARI DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL GERENTE DE TRANSITO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COORDENADOR DE TRAFEGO E ESTACIONAMENTO COORDENADOR DE MALISE E ESTACIONAMENTO COORDENADOR DE TRAFEGO E ESTACIONAMENTO COORDENADOR DE MALISE E ESTACIONAM			ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAPORANGA	1
ADMINISTRADOR REGIONAL II  DIRETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS  GERENTE DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - SEDE  CAMPINHO  DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - SEDE  COMPLEXO FREI CALIXTO  DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO -  LITORAL SUL  CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO -  LITORAL SUL  CHEFE DE GARAGEM  CHEFE DE ALMOXARIFADO  CHEFE DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS  SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE AT. EM  VIAS PUBLICAS  GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - SEDE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA NORTE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA NORTE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA SUL  SUPERINTENDENTE DE TRANSITO  PRESINDENTE DA JARI  DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL  GERENTE DE TRANSITO  COORDENADOR DE TRAFEGO E ESTACIONAMENTO  COORDENADOR DE ANALISE E ESTATISTICA  SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  JASSESSOR III  SECRETARIA EXECUTIVA  ASSESSOR III  SECRETARIA EXECUTIVA  ASSISTENTE  OFICIAL DE GABINETE  75				5
DIRETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS GERENTE DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - SEDE CAMPINHO DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - LITORAL SUL CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - LITORAL SUL CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - LITORAL SUL CHEFE DE GARAGEM CHEFE DE ALIMOXARIFADO CHEFE DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SEDE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA SUL SUPERINTENDENTE DE TRANSITO PRESINDENTE DA JARI DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL GERENTE DE TRANSITO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COORDENADOR DE TRAFEGO E ESTACIONAMENTO COORDENADOR DE ANALISE E ESTATISTICA  SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA LITORAL SUL  ASSESSOR II  ASSESSOR II  SECRETARIA EXECUTIVA  ASSESSOR II  SECRETARIA EXECUTIVA  ASSESSOR II  SECRETARIA EXECUTIVA  ASSISTENTE OFICIAL DE GABINETE				7
GERENTE DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - SEDE CAMPINHO DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - COMPLEXO FREI CALIXTO DIBETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - LITORAL SUL CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - LITORAL SUL CHEFE DE HE ALMOXARIFADO CHEFE DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE AT. EM VIAS PUBLICAS GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SEDE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE  COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE  ASSESSOR II  ASSESSOR II  SECRETARIA EXECUTIVA ASSESSOR III  SECRETARIA EXECUTIVA ASSISTENTE OFICIAL DE GABINETE  75				1
DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - CAMPINHO DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - COMPLEXO FREI CALIXTO DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - LITORAL SUL CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - LITORAL SUL CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - CHEFE DE GENANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - CHEFE DE LOCALIZACÃO E CONSERVAÇÃO - CHEFE DE ALMOXARIFADO - CHEFE DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE AT. EM - VIAS PUBLICAS GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SEDE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA SUL SUPERINTENDENTE DE TRANSITO - PRESINDENTE DA JARI DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL - GERENTE DE TRANSITO - COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE - 1 COORDENADOR DE TRANSPORTE - 1 COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE - 1 COO			DIRETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS	1
DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - 1  COMPLEXO FREI CALIXTO  DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - 1  LITORAL SUL  CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - 7  CHEFE DE GRARAGEM - 1  CHEFE DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS - 1  SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE AT. EM VIAS PUBLICAS - SEDE - CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SEDE - CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE - CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE - CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE - CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE - CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE - CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA SUL - 1  SUPERINTENDENTE DE TRANSITO - 1  PRESINDENTE DA JARI - DIRECTOR DA GRARAGO DE TRANSPORTE - 1  COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE - 1  COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE - 1  COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE - 1  COORDENADOR DE TRAFEGO E ESTACIONAMENTO - 1  COORDENADOR DE TRAFEGO E ESTACIONAMENTO - 1  COORDENADOR DE LIMPEZA PUBLICA - 1  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA - 1  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA - 1  ASSESSOR II - 5  OFICIAL DE GABINETE - 5  75			DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO SEDE	1
DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO  LITORAL SUL  CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO  7  CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO  7  CHEFE DE GARAGEM  CHEFE DE ALMOXARIFADO  LITORAL SUL  CHEFE DE ALMOXARIFADO  CHEFE DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS  SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE AT. EM  VIAS PUBLICAS  GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - SEDE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA NORTE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA NORTE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA SUL  SUPERINTENDENTE DE TRANSITO  PRESINDENTE DA JARI  DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL  GERENTE DE TRANSITO  COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE  COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE  COORDENADOR DE TRAFEGO E ESTACIONAMENTO  1  COORDENADOR DE ANALISE E ESTATISTICA  SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  1  ASSESSOR II  ASSESSOR II  SECRETARIA EXECUTIVA  ASSISTENTE  OFICIAL DE GABINETE  75			DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO -	1
CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO  CHEFE DE GARAGEM  CHEFE DE ALMOXARIFADO  CHEFE DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS  SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE AT. EM  VIAS PUBLICAS  GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - SEDE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA NORTE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA NORTE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA SUL  SUPERINTENDENTE DE TRANSITO  PRESINDENTE DA JARI  DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL  GERENTE DE TRANSITO  COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE  COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE  COORDENADOR DE ANALISE E ESTACIONAMENTO  1  COORDENADOR DE ANALISE E ESTACIONAMENTO  COORDENADOR DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  1  ASSESSOR II  ASSESSOR III  SECRETARIA EXECUTIVA  ASSISTENTE  OFICIAL DE GABINETE			DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO -	1
CHEFE DE ALMOXARIFADO  CHEFE DE ALMOXARIFADO  CHEFE DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS  SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE AT. EM  VIAS PUBLICAS  GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - SEDE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA NORTE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA NORTE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA SUL  SUPERINTENDENTE DE TRANSITO  PRESINDENTE DA JARI  DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL  GERENTE DE TRANSITO  COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE  1  COORDENADOR DE TRAFEGO E ESTACIONAMENTO  1  COORDENADOR DE TRAFEGO E ESTACIONAMENTO  1  SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PUBLICA  1  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  1  ASSESSOR II  ASSESSOR II  SECRETARIA EXECUTIVA  2  ASSISTENTE  OFICIAL DE GABINETE			CUERT DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	7
CHEFE DE ALMOXARIFADO  CHEFE DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS  SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE AT. EM  VIAS PUBLICAS  GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - SEDE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - SEDE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - SEDE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA NORTE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA NORTE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS  PUBLICAS - ORLA SUL  SUPERINTENDENTE DE TRANSITO  PRESINDENTE DA JARI  DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL  GERENTE DE TRANSITO  COORDENADOR DE TRAFEGO E ESTACIONAMENTO  COORDENADOR DE TRAFEGO E ESTACIONAMENTO  COORDENADOR DE ANALISE E ESTATISTICA  SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  ASSESSOR II  ASSESSOR II  SECRETARIA EXECUTIVA  ASSISTENTE  OFICIAL DE GABINETE  575				
CHEFE DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE AT. EM VIAS PUBLICAS GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SEDE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA SUL SUPERINTENDENTE DE TRANSITO  PRESINDENTE DA JARI DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL GERENTE DE TRANSITO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COORDENADOR DE TRAFEGO E ESTACIONAMENTO COORDENADOR DE ANALISE E ESTATISTICA SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PUBLICA GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA JASSESSOR II SECRETARIA EXECUTIVA ASSISTENTE OFICIAL DE GABINETE  55				1
SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATI. EM VIAS PUBLICAS GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS – SEDE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA SUL SUPERINTENDENTE DE TRANSITO  PRESINDENTE DA JARI DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL GERENTE DE TRANSITO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COORDENADOR DE TRAFEGO E ESTACIONAMENTO COORDENADOR DE ANALISE E ESTATISTICA SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PUBLICA GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA LITORAL SUL ASSESSOR II ASSESSOR II ASSESSOR II SECRETARIA EXECUTIVA 4 ASSISTENTE OFICIAL DE GABINETE 5 5			CHECK DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS	1
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SEDE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA SUL  SUPERINTENDENTE DE TRANSITO  PRESINDENTE DA JARI  DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL  GERENTE DE TRANSITO  COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE  COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE  COORDENADOR DE TRAFEGO E ESTACIONAMENTO  COORDENADOR DE ANALISE E ESTATISTICA  SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  1  ASSESSOR II  ASSESSOR II  SECRETARIA EXECUTIVA  ASSISTENTE  OFICIAL DE GABINETE  75			SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE AT. EM	1
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - SEDE  CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA SUL SUPERINTENDENTE DE TRANSITO  PRESINDENTE DA JARI DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL GERENTE DE TRANSITO  COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COORDENADOR DE TRAFEGO E ESTACIONAMENTO COORDENADOR DE ANALISE E ESTATISTICA SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PUBLICA GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA I GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA I GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA I SSESSOR II ASSESSOR II SECRETARIA EXECUTIVA ASSISTENTE OFICIAL DE GABINETE  5 75			GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS	1
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA NORTE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS PUBLICAS - ORLA SUL  SUPERINTENDENTE DE TRANSITO  PRESINDENTE DA JARI  DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL  GERENTE DE TRANSITO  COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE  COORDENADOR DE TRAFEGO E ESTACIONAMENTO  COORDENADOR DE ANALISE E ESTATISTICA  SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  I  ASSESSOR II  SECRETARIA EXECUTIVA  ASSISTENTE  OFICIAL DE GABINETE  5  75			CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS	1
PUBLICAS - ORLA SUL  SUPERINTENDENTE DE TRANSITO  PRESINDENTE DA JARI  DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL  GERENTE DE TRANSITO  COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE  COORDENADOR DE TRAFEGO E ESTACIONAMENTO  COORDENADOR DE ANALISE E ESTATISTICA  SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  ASSESSOR II  ASSESSOR III  SECRETARIA EXECUTIVA  ASSISTENTE  OFICIAL DE GABINETE  5  75			CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS	1
PRESINDENTE DA JARI  DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL  GERENTE DE TRANSITO  COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE  COORDENADOR DE TRAFEGO E ESTACIONAMENTO  COORDENADOR DE ANALISE E ESTATISTICA  SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  J  ASSESSOR II  ASSESSOR II  SECRETARIA EXECUTIVA  ASSISTENTE  OFICIAL DE GABINETE  75			PUBLICAS - ORLA SUL	1
PRESINDENTE DA JARI  DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL  GERENTE DE TRANSITO  COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE  COORDENADOR DE TRAFEGO E ESTACIONAMENTO  COORDENADOR DE ANALISE E ESTATISTICA  SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  1  ASSESSOR II  SECRETARIA EXECUTIVA  ASSISTENTE  OFICIAL DE GABINETE  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1				1
GERENTE DE TRANSITO  COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE  COORDENADOR DE TRAFEGO E ESTACIONAMENTO  COORDENADOR DE ANALISE E ESTATISTICA  SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  1  ASSESSOR II  ASSESSOR III  SECRETARIA EXECUTIVA  ASSISTENTE  OFICIAL DE GABINETE			PRESINDENTE DA JARI	1
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COORDENADOR DE TRAFEGO E ESTACIONAMENTO COORDENADOR DE ANALISE E ESTATISTICA SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PUBLICA GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA I ASSESSOR II ASSESSOR III SECRETARIA EXECUTIVA ASSISTENTE OFICIAL DE GABINETE  1 COORDENADOR DE TRANSPORTE 1 COORDENADOR DE TRANS				1
COORDENADOR DE TRAFEGO E ESTACIONAMENTO  COORDENADOR DE ANALISE E ESTATISTICA  SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA LITORAL SUL  ASSESSOR II  SECRETARIA EXECUTIVA  ASSISTENTE  OFICIAL DE GABINETE			GERENTE DE TRANSITO	1
COORDENADOR DE ANALISE E ESTATISTICA  SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA LITORAL SUL  ASSESSOR II  ASSESSOR III  SECRETARIA EXECUTIVA  ASSISTENTE  OFICIAL DE GABINETE			COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE	1
SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA LITORAL SUL  ASSESSOR II  ASSESSOR III  SECRETARIA EXECUTIVA  ASSISTENTE  OFICIAL DE GABINETE  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1			COORDENADOR DE TRAFEGO E ESTACIONAMENTO	1
SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA  GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA LITORAL SUL  ASSESSOR II  ASSESSOR III  SECRETARIA EXECUTIVA  ASSISTENTE  OFICIAL DE GABINETE  5  75			COORDENADOR DE ANALISE E ESTATISTICA	1
GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA LITORAL SUL  ASSESSOR II  ASSESSOR III  SECRETARIA EXECUTIVA  ASSISTENTE  OFICIAL DE GABINETE  1  5  75				1
ASSESSOR II			GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA	1
ASSESSOR II  ASSESSOR III  SECRETARIA EXECUTIVA  ASSISTENTE  OFICIAL DE GABINETE  5			GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA LITORAL SUL	5
ASSESSOR III  SECRETARIA EXECUTIVA  ASSISTENTE  OFICIAL DE GABINETE  75			ASSESSOR II	
ASSISTENTE 4 OFICIAL DE GABINETE 5				
ASSISTENTE OFICIAL DE GABINETE 5			SECRETARIA EXECUTIVA	
OFICIAL DE GABINETE				
TOTAL			OFICIAL DE GABINETE	
			TOTAL	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE
No Orgão Cargo	Nº Ór	rgão		Vagas em
SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  12- Meio Ambiente SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  1 ACORPSO DE UNIDIO CO. 1	17		SEC, MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1/2

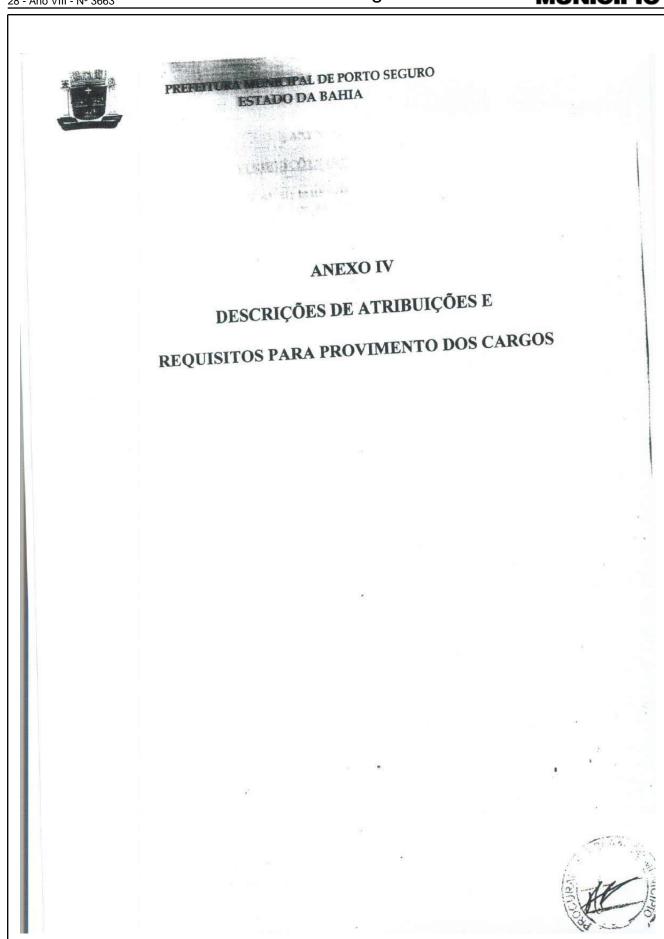


1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 3 2 1 1 4 6 1 3 1 34 Vagas em 1 1
1 1 2 3 2 1 1 4 6 6 1 3 3 1 34 Vagas em 1 1
1 1 2 3 2 1 1 4 6 6 1 3 3 1 34 Vagas em 1 1
1 1 2 3 2 1 1 4 6 6 1 3 3 1 34 Vagas em 1 1
1 2 3 2 1 1 4 6 6 1 3 3 4 Vagas em 1 1
1 2 3 2 1 1 4 6 6 1 3 3 4 Vagas em 1 1
2 3 2 1 1 4 6 1 3 1 34 Vagas em
2 3 2 1 1 4 6 1 3 1 34 Vagas em
3 2 1 4 6 1 3 1 34 Vagas em
2 1 1 4 6 1 3 1 34 Vagas em
1 4 6 1 3 1 34 Vagas em
4 6 1 3 1 34 Vagas em
4 6 1 3 1 34 Vagas em
6 1 3 1 34 Vagas em 1 1
1 3 1 34 Vagas em 1 1
1 34 Vagas em 1
1 34 Vagas em 1
Vagas em
Vagas em
1 1
1
1
1 1
1
1
2
2
2
1
1
1
2
1
3
23
Vagas er
1
0 1
1
1,
0 1

PRESERVE	RA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO	
	ESTADO DA BAHIA	
	TO TOO YOU TOO	1
	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1
	DIRETOR DE FISCALISAÇÃO E ACOM. DO PDDU	1
	DIRETOR DE ANALISE DE LICENCIAMENTO	1
	GERENTE DE CAPTACAO DE CONVENIOS	i
	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS GERENTE DE FISC. E CONTROLE DE USO E ORD DO	1
	SOLO	1
	ASSESSOR ESPECIAL	2
	ASSESSORI	1
14.	ASSESSOR II	1
	ASSESSOR III	1
	SECRETARIA EXECUTIVA	2
	ASSISTENTE	19
	TOTAL	Vagas em Lei
o Órgão	Cargo	1
	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	1
	PROCURADOR ADJUNTO	1
	PROCURADO ADJUNTO AMBIENTAL	1
2	PROCURADOR ADJUNTO TRIBUTARIO	1
	PROCURADOR ADJUNTO ADM	1
	PROCURADOR ADJUNTO DA LICITAÇÃO	1
1	ASSESSOR I	2
	ASSESSOR II	1
	SECRETARIA EXECUTIVA	3
15- Procuradoria	ASSISTENTE	4
15- Procuradoria	ASSESSOR JURIDICO	1 *
	SUPERVISOR DE INQUERITO ADM	1
	COORDENADOR EXECUTIVO (DAS-2)	1
	COORDENADOR JURIDICO (DAS-3)	3
	COORDENADOR (DAS-4)	1
	SUPERINTENDENTE DO SEMAJ	1
	DIRETOR JURIDICO DO SEMAJ	1.
	ASSESSOR I	1
	SECRETARIA EXECUTIVA	1
	OFICIAL DE GABINETE	28
	TOTAL	Vagas em Lei
N° Órgão	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	1
	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	1
	SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	1,
	SUPERINTENDENTE DE TERRAPLANAGEN	1
	SUPERINTENDENTE DE LI LIMINAÇÃO PUBLICA	1
16- Infraestrutura e Obro	SUPERINTENDENTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	1
	DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	1 653
	DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	1/4
	VIAS PUBLICAS	12
	ASSESSOR ESPECIAL	RIP



ESTADO DA BAHIA	3
ASSESSOR I	1
ASSESSOR II	1
SECRETARIA EXECUTIVA	1
ASSITENTE	1
OFICIAL DE GABINETE TOTAL	16
TODAS AS SECRETARIA	S
TODAS AS SECRETATIONS TOTAL GERAL	411
TOTAL GERE	
*	
	2
	×
	5
×	
	1 15
9	(a)A
	(8)
	18
	13()





Diário Oficial do **MUNICIPIO** 

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

#### ANEXO IV

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

RUI O OCCI II CI C	DE FIS	ARES DE APOIO ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO E CALIZAÇÃO
C	LASSE - 01	ESCOLARIDADE: ALFABETIZADOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	públicos municipais, a fr Recolher o lixo da unidacordo com as determina Percorrer as dependênci bem como ligando e des recolher e distribuir inte separando-os por destina em livro de protocolo; Executar serviços exte pequenas compras e pag Duplicar documentos de papel e tinta, regulando Operar cortadoras e duplicados; Percorrer as dependêne bem como ligando e de Manter limpo e arruma qualquer irregularidade dependências, móveis	las da Prefettura, abrindo e fechando janelas, portas e parelhos elétricos; ernamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, atário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura ernos, apanhando e entregando correspondências, fazendo gamentos; liversos, operando máquina própria, ligando, abastecendo-a de o número de cópias; grampeadores de papel, bem como alcear os documentos cias da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, esligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; do o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato e verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; portatos a sua Função.
MERENDEIRA	<ul> <li>Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela orden no local de trabalho, mantendo a higiene no cozimento dos alimentos, estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestan as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo.</li> <li>Executar serviços de limpeza na unidade de trabalho, conforme determinação superi zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores.</li> <li>Proceder a limpeza e efetuar serviços em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover lixo e detritos das escolas municipais.</li> <li>Proceder a limpeza dos locais de trabalho.</li> <li>Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis.</li> <li>Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado.</li> <li>Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores;</li> <li>Executar outras tarefas correlatas a sua Função.</li> </ul>	
	CLASSE - 2	ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL
		softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações
AUXILIAR EM INFORMÁTICA	Organizar e controlar ordem de serviço, res	os materiais necessários para a execução das tarefas de operação ultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc; tens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre



	ESTADO DA BAHIA
Case and a management case	Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera;  Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes.  Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores;  Participar de programa de treinamento, quando convocado;  Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos;  Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;
MOTORISTA	<ul> <li>Executar outras tarefas correlatas a sua Função.</li> <li>Dirigir veículos de passageiro e de carga conduzindo-os conforme suas necessidades, observando as regras de trânsito e operando os equipamentos acoplados ao veículo; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando defeitos porventura existente;         Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento e em caso de defeitos fazer relatório e informar ao supervisor de transportes imediatamente;         Zelar pela conservação e realizar reparos de emergência se necessário;         Promover o abastecimento de combustível, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, calibrar os pneus;         Preencher relatório de atividade a cada saída com o veículo.         Executar outras tarefas correlatas a sua Função</li> <li>Manipular equipamentos telefônicos, estabelecendo comunicações internas e externas.</li> </ul>
TELEFONISTA	Registrar a duração e/ou custo das ligações. Atender pedidos de informações solicitados.  Anotar recados e registrar chamadas.  Executar pequenas tarefas de apoio administrativo referente à sua área de trabalho, tais como coletar requisições de ligações interurbanas particulares.  Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.  Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.  Executar outras tarefas correlatas a sua Função.  CLASSE – 3  ESCOLARIDADE: MÉDIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	<ul> <li>Executar sob orientação e supervisão, serviços de apoio à administração de natureza simples e rotineira;</li> <li>Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações;</li> <li>Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assunto administrativos consultando e mantendo atualizados os documentos em arquivos fichários;</li> <li>Redigir, revisar, encaminhar documentos seguindo orientação;</li> <li>Elaborar e digitar cartas, oficios, atas, circulares, tabelas, gráficos, instruções, norma memorandos e outros;</li> <li>Elaborar, organizar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, registros, relatório materiais bibliográficos e outros documentos;</li> <li>Codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros;</li> <li>Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos.</li> </ul>



	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA		
GRY ANT E GRESHEADY ECO			
	área administrativa; Efetuar cálculos e conferências numéricas;		
	Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros; Efetuar registro e preenchimento de documentos, formulários e outros; Montar e acompanhar processos referentes aos assuntos relacionados com as atividades		
	do órgão; Participar em estudos, projetos, eventos e pesquisas preparando materiais e/ou locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles administrativos; Coletar, compilar e consolidar dados diversos, consultando pessoas, documentos, publicações oficiais, arquivos e fichários para obter informações;		
	Coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, paetros, fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;		
	Efetuar controle de entrada e salda de materiais e outros;  Executar tarefas de distribuição de correspondências e documentos e fixação de editais e outros;  Operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo e outros;		
	Emitir listagens e relatórios, quando necessario,  Efetuar quando solicitada fiscalização e fechamento de registro de ponto;		
	Auxilia o chefe e imediato em atividades rotineiras administrativas e financeiras de		
	controle e gestão:		
	Controlar entrada e saída de correspondencias;		
11-12-22-22-22	Atender ao público (pessoalmente, por telefone e e-mail);		
ASSISTENTE	Manter arquivos organizados; Fornecer e receber informações de serviços prestados, redação e digitação de		
ADMINISTRATIVO	documentos e comunicados;		
	Tirar cópias:		
	Elaborar e apresentar relatórios e planilhas;		
	The standard correlates a sua Funcão		
FISCAL DE TRIBUTOS	<ul> <li>Fiscalizar os tributos lançados; instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; rever, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; fazer o cadastramento de contribuintes, bem como a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica, assim como realizar análises contábeis, econômica e financeira; verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder</li> </ul>		
	dos contribuintes; investigar a evasão ou a fraude no pagamento dos tributos.  ESCOLARIDADE: MÉDIO TÉCNICO		
	CLASSE - 4		
	<ul> <li>Examinar e preparar serviços para digitação;</li> <li>Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros;</li> </ul>		
DIGIT LEAD	Formatar textos e planilhas;		
DIGITADOR	Receber e transmitir e-mails.		
	AND THE RESERVE TO TH		
	Executar outras tarefas correlatas a sua Função.		
	<ul> <li>Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visano</li> </ul>		
	Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visante identificar  identificar		
	Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visanti identificar necessidades e usuários alvos de sua atuação;		
TÉCNICO	<ul> <li>Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visandi identificar</li> <li>necessidades e usuários alvos de sua atuação;</li> <li>Executar tarefas relacionadas com registros contábeis e estatísticas;</li> <li>Identificar e solucionar problemas administrativos surgidos no decorrer do trabalho</li> </ul>		
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visanto identificar necessidades e usuários alvos de sua atuação;     Executar tarefas relacionadas com registros contábeis e estatísticas;     Identificar e solucionar problemas administrativos surgidos no decorrer do trabalho		
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atta visante identificar necessidades e usuários alvos de sua atuação;     Executar tarefas relacionadas com registros contábeis e estatísticas;     Identificar e solucionar problemas administrativos surgidos no decorrer do trabalho utilizando-se de conhecimentos e experiências;		
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	<ul> <li>Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atta visante identificar necessidades e usuários alvos de sua atuação; Executar tarefas relacionadas com registros contábeis e estatísticas; Identificar e solucionar problemas administrativos surgidos no decorrer do trabalho</li> </ul>		



Carlo Maria Sancarana	Zelar pelo material de serviço, solicitando as providências necessárias à sua conservação ou substituição e estabelecendo responsabilidade pelos prejuízos, para conserva-los em perfeitas condições de uso; Executar serviços extraordinários, solicitando, através do seu superior hierárquico, autorização com base nas normas vigentes; Executar outras tarefas correlatas a sua Função.  Conferir, sob supervisão, documentos contábeis, efetuando cálculos para composição
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	de valores; Levantar e digitar dados, nos terminais de computador, para a prestação de contas mensais, auxiliando na preparação de balancetes, balanços e demonstrativos de contas; Efetuar a organização e o controle de arquivos contábeis; Efetuar anotações e registros específicos, observando prazos, acompanhando e informando o andamento de assuntos pendentes, emitindo relatórios; Efetuar a conciliação de contas, detectando e corrigindo erros; Efetuar lançamentos de cheques, avisos de cobrança de tributos e outros documentos, em peças contábeis de caixa e conta corrente; Acompanhar as entradas financeiras e emissão de documentos de apropriação na receita municipal, efetuando o fechamento anual; Corrigir a escrituração das peças contábeis, atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais, utilizando sistemas manuais e mecanizados, a fim de cumprir as exigências legais; Organizar e controlar os trabalhos de contabilização e conciliação das operações bancárias para a elaboração do balancete mensal; Organizar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de registro, da liquidação da despesa pública; Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros; Emitir relatórios contábeis para publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município e sindicatos;
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	<ul> <li>Planejar, supervisionar, controlar e realizar ações de montagem e de manutenção corretiva e preventiva;</li></ul>





ELETRICISTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; Executar outras tarefas correlatas a sua Função.

CLASSE-1		ESCOLARIDADE: ALFABETIZADOS
AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	recolhendo detritos: Executar coleta de equipamentos em re Efetuar a separação Efetuar trabalhos be Carregar e descarre determinadas pelos	e resíduos sólidos (lixo), junto aos caminhoes conciores e outros as, valas e outros locais.  do lixo em locais apropriados. raçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais egar caminhões aos depósitos apropriados. Entre outras atividades superior imediato ou especificadas em LEI;
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E REPAROS	<ul> <li>Executar outras tarefas correlatas a sua r unção.</li> <li>Executar tarefas relativas a projetos de manutenção de instalações, aparelhos equipamentos elétricos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outro documentos específicos;</li> <li>Realizar a manutenção de reparação de concertos elétricos, pequenos reparos em piso e paredes, conserto de equipamentos, atender às solicitações de manutenção predia avaliando o problema apresentado e buscando a solução mais ágil e segura;</li> <li>Desenvolver ações para manter as instalações da empresa em bom funcionamento condições seguras de trabalho, fazendo pequenos reparos e promovendo adaptações di infraestrutura e layout;</li> <li>Responder pelo controle patrimonial, mantendo registros de localização de móveis equipamentos;</li> <li>Executar outras tarefas correlatas a sua Função.</li> </ul>	
	CLASSE - 2	ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL
CALCETEIRO	<ul> <li>Efetuar reparos e serviços de pavimentação de ruas em pedra e pré-moldados de concreto;         Preparar o nivelamento e compactação do solo, assentar elementos de pavimentação, tais como paralelepípedo, "pé - de - moleque", bloco de concreto, etc.;         Determinar o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material; recobre o solo, utilizando areia ou pó-de-pedra, para nivelálo e permitir o assentamento das peças; coloca cada peça, posicionando-a sobre a areia ou pó-de-pedra e assentando-a com golpes de martelo ou malho, para encaixá-la em seu lugar; recobre juntas, preenchendo-as com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calçamento e dar acabamento à superfície.</li></ul>	

5

Utilizar ferramentas para estruturar a parte geral da instalação elétrica;

interruptores;

Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e



	Ferrar e instalação reparo ou substituição de lanipadas, tomadas, nos, pamers
	Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores; Fazer regulagens necessárias, utilizando voltímetro, amperimetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos; Executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos puxadores e a instalação dos cabos elétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem; Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação; Substituir ou reparar refletores e antenas; Reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos; Testar a instalação, fazendo-a funcionar para comprovar a exatidão do trabalho executado; Efetuar vistoria e troca de lâmpadas de semáforos; Executar outras tarefas correlatas a sua Função.
ENCANADOR	Fazer instalações de encanamentos, em aparelhos sanitários, caixas de descargas. Testando e consertando a rede hidráulica, incluindo canalizações, válvulas e registros. Limpar e desobstruir ralos, tubulações, caixas de inspeção, etc. fazer reparos en canalizações, reservatórios e chaves de boia. Reparar vazamentos das tubulações de casa de bombas, substituir e eliminar vazamentos de aparelhos sanitários. Trabalhar em tubulações de PVC, confeccionar e assentar calhas, assentar manilhas fazer ligações de bombas, reservatórios de água, rede de água, esgoto e gás, construi indicadores para controle de volume de água nas caixas de abastecimento. Limpar e desentupir calhas, fossas, condutores de águas pluviais, caixas de gordura canos, ralos e instalações sanitárias em geral; Executar outras tarefas correlatas a sua Função.
INSPETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	<ul> <li>Responsabilizar-se pelos serviços de limpeza pública e coleta de lixo;</li> <li>Superintender, acompanhar, fiscalizar e atribuir funções aos garis e demais servidore em exercício no serviço de limpeza pública e coleta de lixo;</li> <li>Acompanhar o trabalho diário de limpeza pública e coleta de lixo;</li> <li>Fiscalizar os serviços de aterro controlado;</li> <li>Propor medidas administrativas destinadas à melhorar o sistema de coleta de lixo limpeza pública;</li> <li>Acompanhar e fiscalizar o trabalho de limpeza de praças e jardins; executar serviços de encarregado de pessoal e/ou turma;</li> <li>Executar outras tarefas compatíveis com a sua função e que forem determinadas pel Prefeito Municipal.</li> <li>Executar outras tarefas correlatas a sua Função</li> </ul>
INSTRUTOR DE OFICIO	<ul> <li>Selecionar métodos e técnicas adequadas ao ensino de artes visuais e música.         Ensinar teorias e práticas relativas a artes visuais e a música.         Utilizar técnicas, recursos e instrumentos para exteriorizar a arte na pintura, teatro etc Proceder avaliação de conhecimentos fundamentais de teoria musical e conhecimentos instrumentos musicais, pinturas etc.         Orientar acompanhantes de coral, conjuntos orquestrais e de câmara.         Integrar conjuntos vocais e instrumentais, quando necessário.         Executar atividades de artes plásticas tais como: formas gráficas para comunicação propaganda, desenhos e outros.         Preparar material didático.         Participar de programa de treinamento, quando convocado.         Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos programas de informática.     </li> </ul>
	Executar atividades de manutenção preventiva e corretiva em máquinas e veículos



MIN MATE REASHLAN EGG	1 L' comicin defeites
VEICULOS	das condições de funcionamento, desmontar motores para localizar e corrigir defeitos apresentados, montando-os e testando o seu funcionamento;  Desmontar componentes do veículo tais como, caixa de direção, diferencial, caixa de marcha e outros para localizar e corrigir defeitos, utilizando ferramentas e instrumentos próprios;  Executar reparos, substituição e recondicionamento de peças de automóveis e motores de explosão em geral;  Fazer regulagem de motor, freio, embreagem e outros componentes;  Informar ao superior responsável da necessidade de ferramentas, bem como de material necessário ao serviço;  Executar outras tarefas correlatas a sua Função.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	<ul> <li>Operar máquinas de grande porte montadas sobre rodas ou esteira, para escoar e mover terra, pedras, areia, cascalho e outros materiais.</li> <li>Operar máquina niveladora munida de lâmina ou de escorificador e movida por reboque, para nivelar terrenos na construção de estradas, e outras obras.</li> <li>Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros para compactar solo com pedras, cascalhos, terra, concreto, asfalto e outros materiais na construção de ruas e outras obras.</li> <li>Operar máquina e motor provido de lâmina frontal côncavo de aço, para empurrar, repartir e nivelar terra e outros materiais.</li> <li>Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; atender às normas de segurança e higiene do trabalho;</li> <li>Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.</li> </ul>
PEDREIRO	<ul> <li>Executar outuas dachas de construção civil, observando medidas e especificações; Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Executar serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras; Executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferros; Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras ou tijolos; Assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os eu camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações; Recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las; Verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho; Construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros fins; Preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa; Fazer reboco de paredes e outros; Orientar o ajudante a fazer argamassa; Armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; Fazer armação de ferragens; Perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos;</li> </ul>



Assentar pisos, azulejos, pias e outros;	
Fazer serviços de acabamento em geral;	
Efetuar a colocação de telhas:	
Impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outro	s;
Executar outras tarefas correlatas a sua Função.	

	Executar outras tarefas correlatas a sua Função.	
C	CLASSE - 3	ESCOLARIDADE: MÉDIO
Monitorar, orientar e atender pedestre e condução do transito e realizar rondas ostensivas     Interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como contro desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre em função de acidente automobilístico, se fizer necessário, ou quando o interesse público assim o determ Zelar pela livre circulação de veículos e pedestres na vias urbanas do município; Tratar com respeito e urbanidade os usuários das vias públicas, procedendo à abordagem com os cuidados e técnica devidos;     Auxiliar através de apoio operacional/fiscalização na realização de eventos em vi públicas por parte da comunidade, órgãos públicos e outros, mediante solicitação autorização prévia do órgão ao qual é subordinado;     Participar de campanhas educativas de trânsito e executar outras tarefas compatív com as exigências para o exercício da função;     Executar outras tarefas correlatas a sua Função.		da via, com medidas de segurança, tais como controlar, er o fluxo de veículos sempre em função de acidente essário, ou quando o interesse público assim o determinar; e veículos e pedestres na vias urbanas do município; dade os usuários das vias públicas, procedendo à e técnica devidos; eracional/fiscalização na realização de eventos em vias idade, órgãos públicos e outros, mediante solicitação e ao qual é subordinado; cativas de trânsito e executar outras tarefas compatíveis ercício da função; elatas a sua Função.
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Vistoriar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras com finalidade de emissão e controle dos Alvarás de Localização e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização; Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e monitoramento ambiental; Promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambien do município; Emitir laudos de vistorias, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental federal, municipal e estadual; Promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação vigente; Executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuncom equipes técnicas de outras instituições;	
FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	<ul> <li>Executar atividades relacionadas com a fiscalização de transportes coletivos no amoi municipal, de meios de publicidades do Municipio, de feiras e mercados e outr serviços municipais controlando e comunicando as irregularidades aos órgã competentes.</li> <li>Fiscalizar a organização e disposição dos produtos em feiras e mercados; Fiscalizar os serviços de comércio ambulante e sua regularidade junto à Prefeitura;</li> </ul>	
FISCAL DE OBRAS	<ul> <li>Executar ottras taretas correlatas a sua rangue.</li> <li>Exercer a fiscalização geral nas áreas de obras, verificando o cumprimento das Leis Posturas Municipais referente a execução de obras particulares; Fiscalizar as obras municipais; Efetuar vistorias em obras para verificar Alvarás de Licença de Construção; Acompanhar o andamento das construções autorizadas pela Prefeitura, a fim de constat a sua conformidade com as Plantas aprovadas; Exercer a representação de construções clandestinas notificando ou embargando obr sem aprovação e desconformidade com as Plantas aprovadas; Verificar denúncias, prestar informações e emitir pareceres em requerimentos sot construção, reforma e demolição de prédios;</li> </ul>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA Fiscalizar instalações de água e esgoto em prédios novos, assim como serviços de ampliação e reforma em redes de água e esgoto; Conferir medidas para abertura de valas; Fornecer alinhamento de muros com ou sem balizas, efetuar trabalho de campo para fornecer medidas em certidões de localização; Efetuar fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos; Registrar e comunicar irregularidades em relação a propaganda, rede de iluminação Lavrar autos de infração, comunicando a autoridade competente as irregularidades pública e esgotos; encontradas nas obras fiscalizadas; Elaborar relatórios de suas atividades; Executar outras tarefas correlatas a sua Função. Executar a guarda diurna e noturna unidades administrativas municipais, monumentos, parques e outros zelando pela manutenção e conservação do bem público. Outras atividades inerentes à função. Executar a vigilância e proteção dos bens, serviços e instalações municipais em geral e, em especial, as escolas, creches, sedes dos Poderes Executivo e Legislativo, praças, jardins e parques; Auxiliar na fiscalização e controle do tráfego e do trânsito; Auxiliar na fiscalização de áreas verdes e na defesa do meio ambiente; Colaborar com os demais órgãos municipais, nas suas atividades pertinentes; Participar de maneira ativa nas comemorações cívicas de feitos e atuar em eventos programados pelo município; Colaborar com o Estado, objetivando a preservação da ordem e da segurança pública, na forma da Lei; Promover a guarda e vigilância de logradouros públicos; Garantir o Poder de Polícia dos funcionários públicos municipais no exercício de suas funções e atribuições; Promover a guarda das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural no âmbito do Município, bem como preservar os mananciais, a fauna e a flora; Efetuar prisões e/ou apreensões nos casos de ruptura da ordem pública que afetem os bens, serviços e instalações municipais, lavrando-se termo circunstanciado e apresentando o infrator à autoridade competente, zelando por sua integridade física, GUARDA moral e psicológica; Realizar o patrulhamento preventivo, nas áreas e atividades sob sua competência; MUNICIPAL Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas de segurança, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida; Auxiliar nas ações de Defesa Civil sempre que estiverem em risco bens, serviços e instalações municipais e, em outras situações, a critério do Comandante; Promover pesquisas, estudos e outras atividades de segurança pública, atendendo prioridades estabelecidas pelo Comandante; Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pelo Comandante; Atender urgências/emergências, quando necessário, visando prestar serviços de segurança pública com qualidade e eficácia; Fazer diagnósticos da segurança pública e dos próprios públicos, através de levantamentos e fiscalização para prevenção da segurança municipal; Fazer prevenção de segurança pública municipal através de orientações, palestras, para diminuição da incidência da criminalidade; Proferir palestras e promover grupos de discussão sobre segurança pública a comunidade, buscando orientar, formar conceitos, evitar preconceitos e diminuir os

Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade

riscos de criminalidade;



qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com superiores, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilamento de novos métodos de trabalho; Comunicar aos superiores os fatos que possívelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional; Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal; Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes; Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços; Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo pessoalmente ou por telefone, com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas; Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro e Regimento Interno da Guarda Civil Municipal; Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas a sua Função. Orientar, operar, fiscalizar e zelar pelo cumprimento das normas de circulação e conduta de trânsito e transporte de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Operar trânsito zelando pela fluidez e segurança na circulação de veículos e pedestres. Exercer orientação e fiscalização do cumprimento da regulamentação das vias, da circulação e transporte. Verificar e preencher documentação pertinente ao exercício da fiscalização; prestar informações; receber reclamações e sugestões relativas ao sistema de trânsito e transportes municipais; Auxiliar no planejamento e execução de trabalhos técnicos na área de trânsito e transporte; conduzir veículos de fiscalização; providenciar a segurança e o atendimento nas situações de acidente e de riscos ao trânsito em via pública; Operar sistema de comunicação e informações utilizados no exercício da função; Executar outras tarefas correlatas a sua Função. Atribuições: Medir e representar um determinado território; Medir objetos tridimensionais; Medir Trajetórias; Obter e interpretar informações geográficas do território estudado; Planejar e projetar o espaço estudado. Responsável por descrever, definir e monitorar espaços físicos nos quais serão instaladas obras de engenharia. Realizar cálculos sobre as fundações e sobre as características do solo, por meio de imagens de satélites, fotografias aéreas e sistemas de posicionamento global; Dividir os limites de propriedades, dimensionando e preparando o terreno; Elaborações de projetos de preservação do solo, da vegetação e dos recursos hídricos;

#### TÉCNICO EM AGRIMENSURA

INSPETOR DE

TRÂNSITO

Cadastro técnico urbano;

 Levantamento para construção civil; - Planejamento de redes elétricas;

Topografia industrial;





- Recursos hídricos e ambientais;
- Bancos de informações topográficas;

Executar outras tarefas correlatas a sua Função.

		L III- SERVIÇOS SOCIAS	
	CLASSE-2	ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL	
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	se de procedimentos ac ordem de serviço. Fazer coletas de amostra recipientes apropriados, pa Conservar e manter limpo Proceder a limpeza e/ou de Auxiliar no preparo do ma Auxiliar nas pesagens, recomendados. Controlar o estoque de ma	abalagem e rotulação dos materiais e equipamentos varionselháveis, para acondicioná-los conforme determinas de material utilizando técnica especial, instrumentos possibilitar exame dessas substâncias.  o laboratório.  esinfecção de utensílios e instalação do laboratório.  aterial de laboratório para auxiliar as pesquisas.  misturas e filtrações de material segundo pro  aterial usado no laboratório.  mática.  de mesma natureza e nível de complexidade associa	ntos e
	CLASSE-3	ESCOLARIDADE: MÉDIO	
INSPETOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA	O ocupante do cargo de Ir inspeção e orientação dos ambulantes, de feirantes, e e média complexidade, pr Quanto às disposições da relacionadas com a Saúde fiscais próprias do ato fisc Realiza serviços internos Administração; Identificar os problemas o Saneastes e domissanitári trabalho e Profissões ligar População; Identificar as ao uso indevido de Produtos e serviços de improfissões Relacionadas o principais zoonoses; Realizar e/ou atualizar o Vigilância sanitária; Classificar os estabelecin Executar outras tarefas co	Legislação de Saúde Pública, Sanitaria e Ambientar e, emite relatórios, laudos, termos, pareceres, lavra peçicalizador; e externos, inclusive informatizados, relacionados com de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosm los, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiedas a saúde, relacionando-os com as condições de vida opiniões, necessidades e problemas da população relacteresse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das cadastro de estabelecimentos e profissionais de interessementos e produtos segundo o critério de risco epidemio porrelatas a sua Função.	e baixa  as  as  néticos, ente de ada cionada  se da
	GI LOCK 4	ESCOLARIDADE: MEDIO TECNICO	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	técnicas de enfermagem exames; Controlar sinais vitais d Ministrar medicamentos	em trabalha sempre com a supervisão de um executar n, preventivas e curativas; Preparar pacientes para c os pacientes; e tratamentos aos pacientes internados; Realizar curativos simples; das, as observações feitas e as reações ou alterações imp	onsure



LEW ANTE BRASILAN ECO	
	Orientar e acompanhar o trabalho de auxiliares; Atender a crianças e pacientes que dependam de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene; Preparar e esterilizar material e instrumentos, ambiente e equipamentos; Efetuar a coleta de material para exames; Executar outras tarefas correlatas a sua Função.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<ul> <li>Auxiliar na execução de serviços de laboratório, compreendendo colheitas de amostras, recebimento de material, entrega de resultado, lavagem e esterilização de material, zelando pela sua conservação.</li> <li>Executar outras tarefas correlatas a sua Função.</li> </ul>
TÉCNICO EM RADIOLAGIA	<ul> <li>Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes.         Recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico.         Participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal.         Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos.         Demonstrar técnicas de escovação.         Fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais.         Remover indultos, placas e cálculos supra gengivais.         Aplicar substâncias para prevenção de cárie.         Inserir e condensar materiais restauradores.         Polir restaurações e remover suturas.         Orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares.         Proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório.         Confeccionar modelos e preparar moldeiras.         Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade.         Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.         Participar de programa de treinamento, quando convocado.         Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática.         Executar outras tarefas correlatas a sua Função.     </li> </ul>

CLA	SSE-5	ESCOLARIDADE: NIVEL SUPERIOR
ADMINISTRADOR	controle de trabalhos Administração Pública planejamento organiza desempenho organiz necessidade da Munici Operar terminal de co Administrar setores of humanos, patrimônio informações; Planejar, organizar, org	ses, interpretações, planejamento, execução coordenação so nos diversos órgãos e secretarias que compõem a Municipal; implementar programas e projetos; elabora acional; promover estudos de racionalização e controlar acional; prestar consultoria administrativa conform palidade.  Imputador, calculadora e aparelhos telefônicos; u unidades no que se refere à gerência de materiais, recurso, recursos financeiros e orçamentários, tecnologia controlar, supervisionar, auditar e assessorar as atividade unicipalidade nas suas diversas áreas; enar a prestação de serviços técnico-administrativos; inprir Leis e regulamentos de interesse público e a serviço de política organizacional diagnosticando e efetuando artillas.



AND THE BREAMAN COO	situacionais, propondo soluções e mudanças à sistematização e operacionalização de projetos; Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos e outros em que se faça necessário a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas organizacionais; Desenvolver planos, programas, projetos e estudos nas diversas áreas da administração, coordenando as diretrizes e políticas definidas; Acompanhar a execução dos serviços, avaliando a funcionalidade da organização do trabalho e propondo correções, quando necessário, com o objetivo de manter a estrutura ágil, eficaz e eficiente; Pesquisar, analisar, e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de aplicação; Elaborar planejamento organizacional, monitorando e avaliando sua execução; Avaliar e controlar resultados de implantação de planos e programas; Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais; Verificar o funcionamento das unidades segundo os regimentos, normas e regulamentos vigentes; Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza
	administrativa; Assistir aos demais setores da Prefeitura, dentro de sua área de atuação; Executar outras tarefas correlatas a sua Função
ANALISTA DE PROJETOS SOCIAS	resultados do projeto de cursos online para entendimento do impacto de aprendizagem contínua de seus desafíos, por meio da metodologia do escritório de projetos;  Apoiar no acompanhamento de atividades realizadas pelos parceiros por meio de elaboração e atualização de cronograma, de instrumentos de controle de entregas e de status de execução;  Manter relacionamento com parceiros e fornecedores, a fim de contratar, negociar, monitorar e alinhar diretrizes à luz das estratégias da Fundação;  Diagnosticar necessidades dos projetos, por meio da identificação de demandas e problemas, de forma a propor soluções para melhoria constante;  Preparar apresentações executivas sobre o andamento do projeto bem como histórico e resultados. Quando necessário: preparar apresentações executivas sobre o andamento do projeto bem como histórico e resultados. Semanalmente participar de reunião de alinhamento das tarefas da semana, atualizar calendário MS Project, sinalizar atrasos, relatar e analisar porcentagem de iniciantes e concluintes dos cursos, sinalizar pontos críticos para tomada de ação;  Quinzenalmente produzir documentos de atualização de percentuais executados no projeto: quantidade de cursos oferecidos, quantidade de mediação oferecidas outras atividades realizadas;  Produzir relatório de tendências/status atual/decisão urgente/próximos passos;  Mensalmente produzir documentos avaliativos do processo: relatórios de avaliação dos cursos, relatórios de avaliação de mediação, relatórios de suporte ao aluno relatórios de ações de resgate;  Executar outras tarefas correlatas a sua Função.
ANALISTA DE PROJETOS INDIGENAS	<ul> <li>Coordenar, planejar, analisar e executar riojetos indigenistas;</li> <li>Realizar estudos e desenvolver ações e programas relacionados com a Educação Básica dos Índios, no âmbito Municipal;</li> <li>Executar outras tarefas correlatas a sua Função.</li> <li>Elaborar estudos, projetos, orçamentos, análises, avaliações, vistorias, perícias,</li> </ul>
ARQUITETO	Elaborar estudos, projetos, orçamentos, analises, avaliações, vistorias, peretas, pareceres e outros documentos de divulgação técnica;     Dirigir, executar e fiscalizar obras e serviços técnicos;  13



Elaborar planos, programas e projetos conforme necessidade da Administração Pública

Municipal;

Analisar dados e informações a fim de compatibilizar planos, programas e projetos setoriais e/ou complementares definindo técnicas e materiais necessários à execução dos mesmos;

Elaborar estudos preliminares de ocupação urbana;

Registrar responsabilidade técnica (ART);

Elaborar projetos de edificações, urbanização e paisagismo, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos para integrar os elementos respectivos dentro de um espaço físico;

Coordenar, organizar e executar diretrizes básicas, visando a expansão e ocupação racional do espaço físico do Município;

Preparar previsões detalhadas das necessidades da construção determinando e calculando

materiais, mão-de-obra e os respectivos custos, tempo de duração e outros elementos para

estabelecer os recursos necessários à realização do projeto;

Efetuar análises, estudos e vistorias "in loco" relativas a projetos arquitetônicos em conformidade com a legislação vigente;

Planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de construção ou reforma de edificações e demais obras públicas municipais;

Consultar especialistas das diversas áreas, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos com vistas ao equilíbrio técnicofuncional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto;

Compor plantas, layouts, maquetes e demais representações, gráficas ou em escala, para orientar a execução dos trabalhos;

Prestar assistência técnica a obras em construção;

Planejar, orientar e fiscalizar vistorias, perícias e emitir laudos técnicos; Coordenar e coletar dados referentes aos aspectos econômicos, sociais, físicos e demais variáveis que compõem o perfil de desenvolvimento do Município para a realização dos estudos de urbanização que determinam a natureza, amplitude de ritmo de crescimento e desenvolvimento urbano;

Projetar a paisagem, harmonizando o novo traçado com as características do terreno e dos edifícios existentes e levando em conta as obras previstas, para assegurar o equilíbrio do ecossistema;

Desenvolver e coordenar a implantação de projetos, visando a produção de dados gráficos digitais para o geoprocessamento, a partir de levantamentos cadastrais e

Analisar os projetos que envolvam o parcelamento do uso do solo;

Controlar, coordenar e participar de programas e projetos de preservação, defesa e desenvolvimento do meio ambiente;

Avaliar a documentação quanto aos dados técnicos dos imóveis, verificando a sua validade e a adequação as exigências estabelecidas em Legislação;

Analisar projetos arquitetônicos de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a legislação urbanística vigente; Elaborar e emitir pareceres técnicos em processos;

Atender o público em geral e profissionais da construção civil realizando consultas em Leis, decretos, normas, memoriais, informações técnicas, cartas topográficas e demais documentos cadastrais, visando atender as solicitações e demandas;

Verificar projetos de urbanização em terrenos e áreas, apreciando as solicitações de loteamentos, consultando Leis;

Realizar vistorias "in loco" em áreas e imóveis, visando conferir as sua



ADM ANTE ORASILIAM EGS	10 - seguitatônicas
	características físicas, topográficas e arquitetônicas;
	<ul> <li>Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;</li> </ul>
	Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que asgambito do serviço social com a participação da sociedade civil; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à
	população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer o uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da Planejar, executar e avaliar pesquisas profissionais;
SSISTENTE SOCIAL	realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e
SSISTENTE SOCIAL	Prestar assessoria e consultoria a organis da dantina a pridades com relação às matérias
	Prestar assessoria e constitiona a orgaos da demonstratorios indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas à elaboração, coordenação, execução e avaliação de planos,
	relacionadas a elaboração, coordenação, execução e a tunique e
	programas e projetos.  Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
	planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Offidade de Serviço Social; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; Executar outras tarefas correlatas a sua Função.
AUDITOR FISCAL	• Lançar, retificar, rever ou alterar o lançamento dos tributos. Assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria Municipal de Finanças ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento; coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; Preparar os atos necessários à conversão de depósitos em renda do Município, ben assim à autorização para o levantamento de depósitos administrativos após adecisões emanadas das autoridades competentes; Avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividade de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa aperfeiçoamento ou de capacitação dos Auditores-Fiscais Tributários Municipai e demais servidores, relacionados à Administração Tributária; Acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvar créditos de impostos e contribuições de competência do Município; Executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressiva
	Executar atividades com a trianidade de promover aque propositores de la finalidade de promover aque propositivos.  Informar processos e demais expedientes administrativos;  Realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativas atividades de competência tributária do Município;



	Desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da
	receita tributária;  Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais;
BIBLIOTECÁRIO	<ul> <li>Classificar, catalogar e indexar livros, teses, periódicos e outras publicações, bem como mapotecas, bibliografias e referências; Elaborar estudos, análises, relatórios e bibliografias sobre assuntos compreendidos no seu campo profissional, por meio de planejamento, implantação e orientação de trabalhos relatívos às atividades biblioteconômicas, bibliográficas e documentológicas; Orientar consulentes em pesquisas bibliográficas e na escolha de publicações; Executor outras tarefas correlatas a sua Função</li> </ul>
BIÓLOGO	<ul> <li>Realizar pesquisa na natureza e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida.</li> <li>Colecionar, conservar, identificar e classificar as diferentes espécies.</li> <li>Produzir e publicar artigos ou trabalhos de natureza científica sobre a sua área de atuação.</li> <li>Elaborar relatórios técnicos e pareceres de sua competência.</li> <li>Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.</li> <li>Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li> <li>Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade higiene e preservação ambiental.</li> <li>Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos programas de informática.</li> <li>Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função</li> </ul>
віодиімісо	<ul> <li>Orientar e controlar a produção de kits destinados as analises bioquimicas microbiológicas e sorológicas destinadas as analises clinicas, imunológicas e ao bancos de sangue;         A produção de produtos sorológicos destinados as análises clinicas, Biológica imunológicas e aos bancos de órgãos;         Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade grau e pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos diabéticos;         Orientar e executar a coleta de amostra matérias biológicos destinados as anális clinicas, biológicas analise citológicas e hormonais com o fim de esclarecer diagnostico clinico; Assessorar autoridades, em diferentes níveis, preparand informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, exarand pareceres a fim de servir de subsidio para a elaboração de ordens de serviços, portarias, decretos etc;             Produzir e realizar análise de soro e vacina em geral e de outros produto imunológicos, valendo-se de método laboratoriais (físico, químico, biológicos imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica;             Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme recessidades do município;             Executar outras tarefas correlatas a sua Função.         </li> </ul>
CONTADOR	<ul> <li>Administrar os tributos, apurando os impostos devidos, compensando tributo gerando dados para preenchimento de guias, levantando informações par recuperação de impostos;</li> <li>Registrar atos e fatos contábeis, estruturando plano de contas conforme a ativida do Município, definindo procedimentos contábeis, atualizando procedimento internos, parametrizando aplicativos contábeis/fiscais e de suporte, administran o fluxo de documentos, classificando documentos, escriturando lixtos fiscais.</li> </ul>



	contábeis, conciliando saldos de contas, gerando diário/razão;  Controlar o ativo permanente, escriturando ficha de crédito de impostos na aquisição de ativo fixo, definindo a taxa de amortização, depreciação e exaustão, registrando a movimentação dos ativos, realizando o controle físico com o contábil; Gerenciar custos, estruturando centros de custos, apurando os custos, e os confrontando com as informações contábeis; analisar os custos apurados; Preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados;  Elaborar demonstrações contábeis; Prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna; Atender solicitações de órgãos fiscalizadores. Realizar informações, preencher informações, formulários e anexos e encaminhar, no prazo, para o Tribunal de Contas; Controlar a execução orçamentária; Observar e fazer observar as normas de contabilidade pública; Realizar prestação de contas de programas e convênios estaduais e federais; Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas.  Executar outras tarefas correlatas a sua Função.
ECONOMISTA	Elaborar e executar projetos (pesquisa econômica, de mercados, viabilidad econômica e as demandas que surgirem); Participar do planejamento estratégico e de curto prazo; Avaliar políticas de impacto coletivo (governo, organizações não governamentais e outras organizações); Gerir programação econômico-financeira; Examinar finanças empresariais e exercer mediação, perícia e arbitragem; Analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seu significado e os fenômenos aí retratados para decidir sua utilização nas soluções de problemas ou políticas a serem adotadas; Fazer previsões de alterações de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação de mercado de trabalho e outros de interesse econômico, servindo-se de pesquisas, análises e dados estatísticos para aconselhar ou propor políticas econômicas adequadas à natureza da Instituição às mencionadas situações; Traçar planos econômicos, baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais a economia; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e com nível de comple idade associadas ao ambiente organizacional.
ENFERMEIRO	<ul> <li>Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde;         Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas educação continuada;         Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem;         Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;         Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade;         Prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior     </li> </ul>



ENGENHEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;

Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico;

Participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos;

Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção em unidades de saúde e de doenças infectocontagiosas;

Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto; Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de

equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas

Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador;

Realizar atividades gerais de enfermagem;

Prever e prover o material da unidade de saúde;

Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde;

Realizar supervisão do Serviço de Enfermagem nos estabelecimentos;

Planejar e gerenciar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde

Supervisionar e realizar atividades voltadas à capacitação e qualificação dos ACS; Contribuir na elaboração e realização das atividades de educação permanente do Auxiliar/Técnico de Enfermagem, participando das mesmas; Executar outras tarefas correlatas a sua Função.

Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil; Realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos;

Especificar equipamentos, materiais e Serviços;

Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra;

Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra;

Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção;

Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade;

Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório;

Participar de programa de treinamento, quando convocado;

Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;

Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;

Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

Executar outras tarefas correlatas a sua Função.

18





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

JEH AMTE PRASHLAN EGG	tion de georde com tipos de solo e clima
ENG. AGRÔNOMO	<ul> <li>Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos;         Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condiçõe climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seu resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita;         Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura pragas de insetos, e ou aprimora os já existentes;         Participar de programa de treinamento, quando convocado;         Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, evento convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;         Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade;         Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higier e preservação ambiental;         Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos programas de informática;         Executar outras tarefas correlatas a sua Função.</li> </ul>
	Aquisição e monitoramento do estoque;
	Recebimento, armazenamento e conservação dos medicamentos;
	Fracionamento de medicamentos;
	Manipulação de fórmulas magistrais e oficinais;
	Intercambialidade de medicamentos;
	Realização do exame físico do medicamento;
	Elaboração do Manual de Boas Práticas de Dispensação;
	Elaboração dos Procedimentos Operacionais-Padrão (POPs);
	Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);
	Treinamento e capacitação dos funcionários;
	Atualização da documentação legal;
FARMACÊUTICO	Uso de ferramentas administrativas e financeiras, como escrituração de medicamentos no Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC), sistema de controle de estoque de medicamentos, cadastro de fornecedores, entre outros.
	Estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrada no paciente;
	Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, açõo para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e o outros problemas de saúde;
	Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o pacien- use de maneira segura os medicamentos de que necessita, em doses, frequência horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos;
	Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos;
	Realizar intervenções farmacêuticas e emitir um parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente;
	Prover a consulta farmacêutica em consultório farmacêutico em consultório farmacêutico ou em outro ambiente adequado, que garanta a privacidade do atendimento;



	ESTADO DA BAHIA
THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	Fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas, com o propósito de prover cuidado ao paciente;  Prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia;  Identificar, avaliar e intervir nas interações medicamentosas indesejadas e clinicamente significantes.  Executar outras tarefas correlatas a sua Função.
FISIOTERAPEUTA	<ul> <li>Prevenir desconforto ou queixas musculoesqueléticas nas atividades laborais;         Estudar a ergonomia do trabalho, junto à equipe de saúde e segurança do trabalho;         Promover palestras de conscientização, capacitação e treinamento preventivo de doenças ocupacionais;         Realizar orientações posturais e ergonômicas aos trabalhadores (dentro e fora do ambiente de trabalho e durante a execução de suas atividades ocupacionais);         Avaliar a postura e analisar a biomecânica das tarefas nos postos de trabalho, promovendo a adequação do posto e das posturas para um melhor desempenho;         Desenvolver programas de ginástica laboral;         Realizar o tratamento das patologias ou das queixas musculoesqueléticas, dentro ou fora da empresa;         Promover ações terapêuticas e preventivas às instalações de processos que levam à incapacidade funcional do trabalho;         Analisar os fatores ambientais e contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborais;         Desenvolver programas coletivos, que contribuem para a diminuição dos riscos de</li> </ul>
FONOAUDIÓLOGO	<ul> <li>acidente no trabalho; Executar outras tarefas correlatas a sua Função.</li> <li>Audiologia: Elaborar programa de prevenção e promoção da saúde auditiva; realizar diagnóstico audiológico e reabilitação; selecionar e adaptar próteses auditivas.  Linguagem: Prevenir, diagnosticar e tratar transtornos na fala e na escrita. Motricidade orofacial: Prevenir, diagnosticar, habilitar e reabilitar funções relacionadas à respiração, sucção, mastigação, deglutição e articulação da fala. Realizar também o aperfeiçoamento dos padrões de fala e estética facial. Saúde Coletiva: Construir estratégias de planejamento e gestão e atuar na atenção à saúde a partir do diagnóstico de grupos populacionais.</li> <li>Voz: Prevenir, avaliar, aperfeiçoar e tratar da voz falada e cantada. Auxiliar profissionais, como cantor, locutor, jornalista, ator e professor, na postura vocal em suas atividades.  Disfagia: Diagnosticar, habilitar e reabilitar pacientes com transtornos da deglutição.</li> <li>Fonoaudiologia educacional: Promover, aprimorar e prevenir alterações de linguagem oral e escrita, audição, motricidade orofacial e voz, favorecendo e otimizando o processo de ensino e aprendizagem.</li> <li>Gerontologia: Prevenir, avaliar, diagnosticar, habilitar e reabilitar os transtornos relacionados à audição, ao equilíbrio, fala, linguagem, deglutição, motricidade orofacial e voz de idosos.</li> <li>Fonoaudiologia neurofuncional: Avaliar, diagnosticar e reabilitar pessoas com alterações neurofuncionais, atuando nas sequelas de danos ao sistema nervoso central ou periférico.</li> <li>Fonoaudiologia do trabalho: desenvolver programas de conservação auditiva; detectar e diagnosticar riscos fisiológicos em situações reais e possibilitar a permanência no trabalho sem restrição da atividade profissional.</li> <li>Neuropsicologia: Prevenir, avaliar e tratar os transtornos que afetam a comunicação humana e sua interface com a cognição.</li> <li>Executar outras tarefas correlatas a sua Função.</li> </ul>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

WHI MITE DRASE BHILLION	71.12
JORNALISTA	<ul> <li>Informar ao público:         Elaborar noticias para divulgação; processar a informação;         Priorizar a atualidade da notícia; divulgar notícias com objetividade;         Honrar o compromisso ético com o interesse público;         Respeitar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas;         Adequar a linguagem ao veículo;         Iniciar o processo de informação;         Fazer reunião da pauta;         Elaborar, distribuir e executar pauta;         Orientar a produção;         Assegurar o direito de resposta;         Coletar informação;         Definir, buscar e entrevistar fontes de informação;         Selecionar dados, fatos e versões;         Apurar e pesquisar informações;         Registrar informação:         Redigir textos jornalísticos; fotografar e gravar imagens jornalísticas;         Gravar entrevistas jornalísticas; ilustrar matérias jornalísticas;         Revisar os registros da informação;         Qualificar a informação;         Qualificar a informação;         Questionar, interpretar e hierarquizar a informação;         Contextualizar fatos; organizar matérias jornalísticas;         Planejar a distribuição das informações no veículo de comunicação;         Formatar a matéria jornalística;         Abastecer e acessar banco de dados, imagens e sons;         Utilizar recursos de Informática;         Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;</li> </ul>
MÉDICO	<ul> <li>Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados; Efetuar atividades de apoio clínico em caráter de emergência e em caráter primário secundário e terciário; Atuar em casos de necessidade e apoio clínico em nível de pré e pós-operatório incluindo acompanhamento ambulatorial, diagnóstico, tratamento clínico davaliação de riscos para procedimentos cirúrgicos; Realizar procedimentos cirúrgicos simples, atendimento de primeiros socorros urgências com encaminhamentos, entre outros; Realizar atividades de matriciamento; Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria con a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-si de protocolos institucionalmente reconhecidos; Solicitar e articular interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismo de referência e contra referência, visando à diminuição dos agravos à saúde do usuários; Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; Preencher os prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro de sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa a atendimento do usuário, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros; Participar dos processos de vigilância à saúde, através da detecção, investigação medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizand instrumentos e fichas próprias para este fim; Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização;</li> </ul>



	Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; Obedecer à legislação federal, estadual e municipal; Atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional; Executar outras tarefas correlatas a sua Função  Realizar atendimentos clínicos em animais de estimação, em diversas áreas
MÉDICO VETERINÁRIO	<ul> <li>Realizar atendimentos cimicos em animais de estinação;</li> <li>Realizar atendimentos cirúrgicos em animais de pequeno e médio porte.</li> <li>Realizar tratamentos, prescrever medicações e orientações sobre cuidados,</li> <li>alimentação etc.</li> <li>Acompanhar a fabricação e fiscalizar a venda de produtos de origem animal;</li> <li>Supervisionar a fabricação de produtos para animais, como rações, vitaminas e medicamentos;</li> <li>Estudar animais silvestres em cativeiro ou na natureza visando sua preservação;</li> <li>Avaliar a saúde de animais de competições esportivas; Controlar a saúde de rebanhos e prevenir doenças;</li> <li>Acompanhar a reabilitação de animais de cativeiro devolvidos à natureza;</li> <li>Atuar na pesquisa e desenvolvimento de biotecnologias;</li> <li>Prevenir e controlar doenças transmitidas por animais; Executar outras tarefas correlatas a sua Função.</li> </ul>
MUSEÓLOGO	<ul> <li>Criar projetos de museus e exposições:         <ul> <li>Criar estratégias de desenvolvimento de museus e exposições;</li> <li>Organizar museus; criar projeto museológico de museus e exposições;</li> <li>Determinar conceitos e metodologias de museus e exposições;</li> <li>Realizar pesquisas relativas ao tema e acervo para a produção de exposições;</li> <li>Selecionar documentos para exposição; criar o projeto museógrafo detalhamento técnico;</li> <li>Coordenar a montagem da exposição;</li> <li>Coordenar exposições; determinar discurso expositivo;</li> <li>Assessorar o projeto arquitetônico do museu;</li> <li>Organizar acervos museológicos;</li> <li>Providenciar o tombamento de acervos;</li> <li>Inventariar acervo;</li> <li>Administrar processos de aquisição e baixa do acervo;</li> <li>Catalogar documentos/acervos;</li> <li>Providenciar avaliação financeira do acervo; descrever as características do acervos;</li> <li>Identificar documentos e acervos; compor dossiê de coleções/acervos;</li> <li>Gerenciar a reserva técnica;</li> <li>Gerenciar empréstimo de acervo;</li> <li>Dar acesso à informação;</li> <li>Atender usuários;</li> <li>Formular instrumentos de pesquisa;</li> <li>Prover bancos de dados e/ou sistemas de recuperação de informação;</li> <li>Apoiar as atividades de consulta;</li> <li>Fiscalizar a aplicação de legislação de direitos autorais;</li> <li>Fiscalizar a reprodução e divulgação de imagens;</li> <li>Orientar o usuário quanto ao uso dos diferentes equipamentos e bancos de dados;</li> </ul> </li> <li>Disponibilizar os instrumentos de pesquisa na internet;</li> </ul>



Diário Oficial do

MUNICIPIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

Gerenciar atividades de consulta;

Conservar acervos;

Desenvolver projeto museográfico da reserva técnica;

Diagnosticar o estado de conservação e de segurança do acervo;

Higienizar documentos/acervos;

Pesquisar materiais de conservação;

Monitorar programas de conservação preventiva;

Orientar usuários e servidores quanto aos procedimentos de manuseio do acervo;

Monitorar as condições ambientais;

Controlar as condições de transporte, embalagem, armazenagem e

acondicionamento;

Definir especificações de material de acondicionamento e armazenagem;

Desenvolver programas de controle preventivo de infestações químicas e

biológicas:

Acondicionar documentos/acervos;

Acompanhar

deslocamento, embalagem, transporte, desembalagem e montagem do acervo;

Supervisionar trabalhos de restauração;

Armazenar documentos/acervos;

Preparar ações educativas e/ou culturais;

Preparar visitas técnicas;

Estabelecer estratégias para o público alvo;

Desenvolver ações educativas e/ou culturais;

Interagir com o programa curricular, coordenar ações educativas e/ou culturais;

Preparar material educativo;

Planejar atividades técnico-administrativas;

Planejar a exposição; planejar a itinerância da exposição;

Planejar programas de conservação preventiva;

Planejar ações educativas e/ou culturais;

Planejar sistema de recuperação de informação;

Participar do planejamento dos programas de prevenção de sinistros;

Planejar programa/cronograma das exposições;

Planejar a instalação de equipamentos para consulta/reprodução;

Planejar a ocupação das instalações físicas;

Planejar a adoção de novas tecnologias de recuperação e armazenamento da

informação;

Orientar a implantação de atividades técnicas;

Produzir normas e procedimentos técnicos;

Produzir vocabulários controlados/Thesaurus

Capacitar pessoal técnico-administrativo;

Formar biblioteca de apoio às atividades técnicas;

Comunicar-se;

Divulgar o acervo;

Preparar material de divulgação institucional para diferentes mídias;

Sensibilizar gestores e servidores para a importância de arquivos;

Preparar materiais, atividades e palestras para o público;

Utilizar recursos de Informática;

Executar outras tarefas de mesma natureza com nível de complexidade

associadas ao ambiente organizacional;

Executar outras tarefas correlatas a sua Função.

NUTRICIONISTA

Compete ao nutricionista planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição. Realizar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas e privadas.

23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

	ESTADO DA BAHIA
Since SITE STREET, STR	Alimentação Escolar: Compete ao nutricionista planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição. Realizar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas e privadas.
	Alimentação do Trabalhador: Compete ao nutricionista planejar, organizar, dirigir, supervisionar, avaliar os serviços de alimentação e nutrição do PAT. Realizar e promover a educação nutricional e alimentar ao trabalhador em instituições públicas e privadas, por meio de ações, programas e eventos, visando à prevenção de doenças e promoção e manutenção de saúde.
	Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos.
	Atender, orientar e executar tratamento odontológico.
	Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais.
	Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais.
	Orientar e executar atividades de urgências odontológicas.
ODONTÓLOGO	Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
	Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
	Participar de programa de treinamento, quando convocado.
	Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
	Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
	Executar outras tarefas correlatas a sua Função.
	<ul> <li>Representar judicial e extrajudicialmente o Município;</li> <li>Exercer as funções de consultoria e assessoria jurídica do Poder Executivo e de Administração em geral, referente às licitações, desapropriações, alienações e aquisições di imóveis município, assim como nos contratos em geral em que for parte interessada município;</li> </ul>
PROCURADOR	Prestar assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito Municipal; Propor e preparar ações diretas de inconstitucionalidade pelo Prefeito Municipal contra leis atos normativos municipais em face da Constituição Estadual; Propor ação civil pública representando o Município; Efetuar a cobrança judicial ou extrajudicialmente da dívida ativa municipal e o quaisquer outros créditos do município; Requisitar dos departamentos, divisões e autoridades municipais, informações, esclarecimentos, certidões e documentos de interesse do Município e da Procuradoria, bem como expedir recomendações administrativas; Exercer privativamente a defesa da administração junto ao Tribunal de Contas o Estado; Participar de sindicâncias e processos administrativos, dando-lhes orientaçõi jurídicas; Zelar pelo patrimônio e interesse público, tais como, me
	ambiente, consumidor, valores artísticos, paisagísticos, históricos, culturais urbanísticos,





Orientar pais e professores sobre processos de integração de crianças em salas de aulas, escolas especiais e outros;

Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos professores junto as crianças, através de

orientações, visando a melhoria da qualidade do ensino especial;

Elaborar e executar planos e programas de trabalho referentes à educação especial, através de levantamentos de necessidades, pesquisas e outros;

Realizar ações de promoção ao desenvolvimento e acompanhamento de equipes;

Realizar intervenção em situações de conflitos no trabalho; Aplicar métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e

dinâmicas de grupo; Assessorar as diversas Secretarias para facilitar processos de grupo e

desenvolvimento de lideranças para o trabalho;

Planejar, desenvolver e avaliar ações destinadas a facilitar as relações trabalhistas, produtivas e de promoção da satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional;

Propor o desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do usuário;

Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaborar, implementar,

desenvolver e avaliar de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos:

Participar em recrutamento e seleção de pessoal;

Participar em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;

Realizar pesquisas relacionadas à Psicologia Organizacional e do Trabalho; Participar de processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para

aposentadoria;

Cooperar em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho); Realizar avaliação psicológica em candidatos ao ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura por meio de concurso público, bem como em servidores, utilizando instrumentos e técnicas específicas;

Elaborar laudos psicológicos de candidatos e servidores, envolvendo diagnósticos

prognósticos, sugerindo avaliações complementares e psiquiátricas, com a finalidade de informar sobre as condições psicológicas;

Realizar o encaminhamento de candidatos e servidores a instituições especializadas, indicando as necessidades terapêuticas, quando necessário; Emitir diagnósticos da capacidade laborativa residual de servidores, analisando em conjunto com profissionais da equipe multidisciplinar, os indicadores necessários à readaptação, recapacitação funcional, bem como indicar as funções compatíveis com as condições do servidor a ser reabilitado;

Realizar ações preventivas na área da saúde do servidor;

Realizar avaliação, orientação, encaminhamento e acompanhamento de servidores, com problemas referentes à ingestão de álcool e outras drogas; Elaborar análise profissiográfica de funções do quadro da Prefeitura, determinando os requisitos psicológicos necessários para as mesmas; Elaborar e emitir laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização;

Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;

Executar outras tarefas correlatas a sua Função.





CANAL DELIVERANCE OF THE PARTY	
TECNÓLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	<ul> <li>Projetar e desenvolver softwares aplicativos;</li> <li>Controlar o fluxo de informações na empresa;</li> <li>Criar aplicativos diversos para implementar os sistemas;</li> <li>Ministrar aulas em cursos técnicos;</li> <li>Executar outras tarefas correlatas a sua Função.</li> </ul>
TURISMÓLOGO	Observar, estudar e analisar os fenômenos turísticos em sua totalidade;     Elabora as políticas de turismo e planejar a organização do espaço a ser explorado, sempre levando em consideração todos os fatores culturais, físicos, socioeconômicos;     Planejar e coordenar o tipo de turismo mais adequado à cada local, dependendo do público-alvo, das características da região e de outras informações coletadas através de pesquisas;     Elaborar a política de turismo de maneira consciente levando em conta todos os fatores ambientais, culturais e sociais;     Estabelecer planejamento turístico do município levando em conta os seus aspectos físicos e geográficos, e muitos outros dados obtidos através de observação e pesquisa;     Realizar estudos sobre a legislação turística;     Planejar eventos turísticos;     Executar outras tarefas correlatas a sua Função.

STATE OF THE PARTY OF THE PARTY



	SECRETARIA DE SAÚDE		
	CARGO	QTD	VALOR
01	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	60	991,16
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	1.333,00
03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28	991,16
04	AGENTE DE SAUDE	9	1.333,00
05	DIGITADOR	4	1.792,73
06	MOTORISTA	33	1.333,00
07	TECNICO ADMINISTRATIVO	14	1.792,73
08	TECNICO EM CONTABILIDADE	2	1.792,73
09	PSICOLOGO	6	3.086,32
10	AUXILIAR DE MANT E REPAROS	4	991,16
11	GUARDA MUNICIPAL	8	1.333,00
12	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	1.333,00
13	AUXILIAR DE LABORATORIO	3	1.333,00
14		22	1.333,00
15	THE PARTY OF THE P	2	1.792,73
16	THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	1	1.792,73
17		2	1.792,73
18		45	1.792,73
19		1	3.086,32
20		3	3.086,32
21	Hardware Control Contr	2	3.086,32
22		1	3.086,32
23		42	3.086,32
24		6	3.086,32
25		6	3.086,3
26		1	3.086,33
27	100000000	24	3.491.8
28		1	3.086,3
29		3	3.086,3
30		9	3.086,3





	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
	CARGOS	QTD	VALOR
01	ARQUITETO	2	3.086,32
02	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	3	991,16
03	CALCETEIRO	2	991,16
04	ENGENHEIRO	2	3.086,32
05	FISCAL DE OBRAS	23	1.792,73
06	MECANICO DE MAQ E VEICULOS	1	1.333,00
07	MOTORISTA	1	1.333,00
08	OPERADOR DE MAQ PESADAS	2	1.333,00
09	A PARTITION ATILIO	1	1.792,73
10		1	991,16

	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	CARGOS	QTD	VALOR
01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	1.333,00
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	991,16
03	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	7	991,16
04		2	1.792,73
05	PROCURADOR	3	5.582,31
06	TECNICO ADMINISTRATIVO	12	1.792,73
07	THE THE PARTICA	1	1.792,73





	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PLANEJAMENTO	QTD	VALOR
	CARGOS		5355555555
01	ADMINISTRADOR	1	3.086,32
02	ANALISTA DE PROJETOS SOCIAIS	3	3.086,32
03	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	1.333,00
04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	991,16
05	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2	991,16
06	FCONOMISTA	1	3.086,32
07	ENGENHEIRO	1	3.086,32
08	MOTORISTA	2	1.333,00
09	TECNICO ADMINISTRATIVO	2	1.792,73
10	TECNOLOGO EM PROCESSAMENTO DAD	1	3.086,32

	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
	CARGO	QTD	VALOR
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	991,16
02	AUXILIAR DE MANUT E REPAROS	2	991,16
03	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	3	991,16
04	ENGENHEIRO AGRONOMO	1	3.086,32
05	MEDICO VETERINARIO	1	3.086,32
06	TO THE SECURITARIUM AND THE	1	1.792,73





	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
-	CARGOS	QTD	VALOR
01	ANALISTA DE PROJETOS SOCIAIS	1	3.086,32
02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	1.333,00
03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	991,16
04	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	3	991,16
05	ENGENHEIRO	2	3.086,32
06	ENGENHEIRO AGRONOMO	1	3.086,32
07	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	15	1.792,73
08	MOTORISTA	5	1.333,00
09	OPERADOR DE MAQ PESADAS	1	1.333,00
10	TECNICO ADMINISTRATIVO	3	1.792,73
11	TECNICO EM CONTABILIDADE	1	1.792,73

	SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	CARGOS	QTD	VALOR
01	AGENTE DE TRANSITO	5	1.333,00
02	AGENTE LIMPEZA PUBLICA (GARI)	182	991,16
03	ARQUITETO	1	3.086,32
04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	991,16
05	AUXILIAR DE MANUT E REPAROS	15	1.333,00
06	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	52	991,16
07	ELETRICISTA	1	1.333,00
08	FISCAL DE SERVICOS PUBLICOS	29	1.792,73
09	GUARDA MUNICIPAL	115	1.333,00
10	INSPETOR DE LIMPEZA PUBLICA	6	1.333,00
11	INSPETOR DE TRANSITO	2	1.333,00
12	MECANICO DE MAQ E VEICULOS	4	1.333,00
13	MOTORISTA	8	1.333,00
14	OPERADOR DE MAQ PESADAS	1	1.333,00
15		5	1.792,73





	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	CARGOS	QTD	VALOR
01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	1.333,00
02	ASSISTENTE SOCIAL	2	3.086,32
03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	991,16
04	AUXILIAR DE MANUT E REPAROS	2	991,16
05	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19	991,16
06	GUARDA MUNICIPAL	6	1.333,00
07	MOTORISTA	9	1.333,00
08	PSICOLOGO	4	3.086,32
09	TECNICO ADMINISTRATIVO	3	1.792,73
10	TECNICO EM CONTABILIDADE	2	1.792,73

	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
	CARGOS	QTD	VALOR
01	AUXILIAR DE INFORMATICA	1	1.333,00
02	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1	991,16
03	JORNALISTA	3	3.086,32
04	TECNICO EM INFORMATICA	1	1.792,73

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CARGOS	QTD	VALOR
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	991,16
	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	3	991,16
	MOTORISTA	1	1.333,00
	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	1.792,73

	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CARGOS	OTD	VALOR
01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	1.333,00
	DIGITADOR	1	1.792,73
03	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	1.792,73

	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
	CARGOS	QTD	VALOR
01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	1.333,00
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	991,16
03	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4	991,16
04	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	1.792,73
05	TURISMOLOGO	2	3.086,32
06	MUSEOLOGO	1	3,086,32





	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	CARGOS	QTD	VALOR
01	ANALISTA DE PROJETOS SOCIAIS	1	3.086,32
02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	1.333,00
03	ASSISTENTE SOCIAL	1	3.086,32
04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	991,16
05	AUXILIAR DE MANUT E REPAROS	1	991,16
06	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10	991,16
07	DIGITADOR	1	1.792,73
08	ELETRICISTA	1	991,16
09	MOTORISTA	1	1.333,00
10	TECNICO ADMINISTRATIVO	5	1.792,73
11	TECNOLOGO EM PROCESS. DADOS	1	3.086,32
12	OFICIAL ADMINISTRATIVO A	4	1.792,73
13	OFICIAL ADMINISTRATIVO B	9	1.792,7
14	OFICIAL ADMINISTRATIVO C	2	1.792,7
15	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1	1.792,7

	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	CARGOS	QTD	VALOR
01	ADMINISTRADOR	1	3.086,32
02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	1.333,00
03	AUDITOR FISCAL	8	5.582,31
04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9	991,16
05	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	5	991,16
06	DIGITADOR	3	1.792,73
07	FISCAL DE TRIBUTOS	23	1.792,73
08	MOTORISTA	2	1.333,00
09	TECNICO ADMINISTRATIVO	6	1.792,73
10	TECNICO EM CONTABILIDADE	1	1.792,73
11	TECNICO EM INFORMATICA	2	1.792,73





	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	CARGOS	QTD	VALOR
01	MOTORISTA	1	1.333,00
02	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	1.792,73

	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
	CARGOS	QTD	VALOR
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	991,16
02	AUXILIAR DE MANUT E REPAROS	1	991,16
03	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1	991,16
04	TECNICO ADMINISTRATIVO	2	1.792,73

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	CARGOS	QTD	VALOR
01	ANALISTA DE PROJETOS INDIGENAS	2	3.086,32
02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	1.333,00
03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18	991,16
04	AUXILIAR DE INFORMATICA	1	1.333,00
05	AUXILIAR DE MANUT E REPAROS	25	991,16
07	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	472	991,16
08	BIBLIOTECARIO	1	3.086,32
09	CONTADOR	1	3.086,32
10	DIGITADOR	2	1.792,73
11	ENCANADOR	1	991,16
12	FONOAUDIOLOGO	1	3.086,32
14	INSPETOR DE CLASSE	64	1.792,73
15	INSPETOR DE TRANSITO	1	1.792,73
16	INSTRUTOR DE OFICIO	2	1.792,73
17	MERENDEIRA	51	991,16
18	MOTORISTA	7	1.333,00
19	TECNICO ADMINISTRATIVO	8	1.792,73
20	TECNICO EM CONTABILIDADE	1	1.792,73

